

LEI N.º 1.957
DE 30 DE JULHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 02 de julho de 2001 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.957

CAPÍTULO I – DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1.º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2002, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 março de 1964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, e, será elaborado em conformidade com a Portaria n.º 42 do Ministério de Orçamento e Gestão.

Art. 3.º Compreendem-se no Orçamento Anual:

I - as autarquias, as empresas públicas, as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, as entidades que cuidem de pessoas deficientes e carentes e as sociedades de economia mista, que recebam recursos do Município, exceto as que percebam unicamente sob a forma de participação acionária ou pagamento dos serviços prestados;

II - os orçamentos de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria de capital, com direito a voto;

III - a subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista.

Art. 4.º A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2001, compor-se-á de:

I – mensagem;

II – Projeto de Lei Orçamentária anual;

III – tabelas explicativas, a que se refere o artigo 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação à renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado atendendo ao disposto no art. 164, parágrafo 6.º da Constituição Federal e ao art. 5.º, inciso II da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000;

V – demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas que faz parte integrante desta lei como Anexo III.

Art. 5.º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 6.º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà "reserva de contingência", identificado pelo código 99999999 em montante equivalente a até 1 por cento (1 %) da Receita Corrente Líquida.

Art. 7.º A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2002, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedece às seguintes diretrizes, a saber:

I - não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos, exceto em caráter emergenciais na saúde, educação, habitação e assistência social, com “ad-referendum” da Câmara Municipal de Santos;

II - na fixação das despesas para 2002 serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos Conselhos Municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental;

III - as Unidades Orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, considerando-se as suplementações, salvo os casos de aumento ou diminuição dos serviços prestados;

IV – na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;

V – as receitas e as despesas serão orçadas pelas Unidades Orçamentárias segundo os preços vigentes em junho de 2001;

VI – os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;

VII – a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

VIII – constará da proposta orçamentária o produto das operações de créditos autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculadas ao projeto, inclusive “ARO”;

IX – nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa.

Art. 8.º O Município assegurará em seu orçamento anual percentuais de sua receita destinados a:

I -manutenção e desenvolvimento do ensino na forma que dispuser a legislação em vigor;

II -acesso à moradia às populações de baixa renda;

III -prestação de serviço de transporte coletivo;

IV -preservação e recuperação do meio ambiente;

V -promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;

VI - organização, ampliação, atendimento digno e funcionabilidade do sistema municipal de saúde;

VII -desenvolvimento econômico;

VIII- fomento ao turismo, principalmente à ampliação de infraestrutura;

IX -preservação do patrimônio público;

X – integração regional visando a metropolização;

XI – sistema de radiodifusão;

XII – incentivo à criação de micro e pequenas empresas;

XIII – diminuição das desigualdades sociais e econômicas;

XIV – conservação, manutenção, limpeza e organização dos cemitérios municipais;

XV – enfrentamento da situação de risco nos Morros;

XVI – reforma administrativa, atualização salarial anual e dissídio coletivo;

XVII – ampliação da política de oferecimento de empregos para deficientes;

XVIII – aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município, especialmente o IPTU das empresas portuárias;

XIX – criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;

XX – desenvolvimento sustentado da Área Continental;

XXI – pagamentos indenizatórios, FGTS e rescisões contratuais decorrentes da privatização de autarquias e empresas de capital misto;

XXII – restauração de passeios danificados pela arborização;

XXIII – pagamentos de sentenças judiciais;

XXIV – incentivo a geração de empregos;

XXV – criação de fundo especial para amparar trabalhadores desempregados;

XXVI – prioridade de atendimento à criança e ao adolescente;

XXVII – incentivo à criação de cooperativas;
XXVIII – diagnóstico sobre negócios e oportunidades, com o objetivo de atrair novas empresas para o Município;
XXIX – participação do Município na administração do Porto;
XXX – combate intensivo à dengue;
XXXI - criação de mecanismos que visem melhorar e/ou facilitar a geração de empregos destinados às pessoas com necessidades especiais;
XXXII – priorização de atendimento à criança e ao adolescente, nos termos do disposto na Lei n.º 8.069/90.

Parágrafo único. O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação, até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, às entidades que prestam serviços essenciais de assistência social, médica e educacional e de atividades culturais e desportivas para realização de eventos no Município, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, quando for o caso, e que seja apresentado parecer favorável do respectivo Conselho Municipal, e de atividades culturais e desportivas para realização de eventos no Município, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 9.º A receita estimada e a despesa autorizada na proposta orçamentária deverão ser projetadas para valores de 01 de janeiro de 2002, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) de julho a dezembro/2001 não podendo sofrer mais nenhuma correção durante a execução do Orçamento de 2002, visando o equilíbrio orçamentário.

Art. 10. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, quando forem concedidos a título oneroso, dependerão de autorização legislativa, inclusive quanto a sua aplicação.

Art. 11. O Poder Executivo, mediante autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas de governo e com entidades privadas, desde que tais entidades estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, quando for o caso, e que seja apresentado parecer favorável do respectivo Conselho Municipal, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.

Art. 12. As despesas com Pessoal da Administração Direta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1.º O aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações

instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício, de acordo com o disposto no *caput*.

§ 2.º Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previstos no inciso X art. 37 da Constituição Federal, constarão da lei orçamentária de 2002 em categoria de programação específica, observando o limite do art. 71 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 3.º Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração, da Administração Municipal, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 4.º As despesas com pessoal, do Município, ficam vinculadas ao limite estabelecido no art. 19 da Lei n.º 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo conforme art. 20, inciso III da mesma lei federal.

§ 5.º A despesa total com pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, nos termos do art. 71 das Disposições Finais e Transitórias da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13. As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, as do exercício anterior à entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o término do terceiro exercício seguinte, conforme preceitua o artigo 72 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 14. A Câmara Municipal será, de imediato, convocada, extraordinariamente, na forma do artigo 25, da Lei Orgânica Municipal, caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até a última sessão legislativa do ano.

Parágrafo único. Caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até 31 de dezembro de 2001, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até que seja apreciado pela Câmara Municipal, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 15. Os programas aprovados pelo Poder Legislativo constarão, obrigatoriamente, do Plano Plurianual que será encaminhado à Câmara Municipal nos moldes estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO II – DAS METAS FISCAIS

Art. 16. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualmente, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 17. O Poder Executivo á autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – (VETADO)

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 18. Para atender ao disposto no § 3º, do artigo 165 da Constituição Federal em consonância com o artigo 52 e seguintes, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária e seus anexos, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III – O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante à Câmara de Vereadores;

IV – Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do Tribunal de Contas do Estado, serão divulgados nos veículos de comunicação da cidade, na Internet e ficarão à disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito em conformidade com as determinações da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Para efeitos do § 3.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CAPÍTULO III -DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;

II - revisão das isenções de impostos e taxas, inclusive a taxa de lixo séptico, aperfeiçoando critérios;

III -compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município de forma a assegurar sua eficiência;

IV -revisão do percentual de desconto no pagamento da parcela única do Imposto Predial Urbano e das taxas cobradas simultaneamente, a fim de adequá-lo ao atual cenário econômico;

V -atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

VI -instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio, desde que precedido de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal de Santos;

VII - todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular poderão gozar de benefícios fiscais;

VIII - os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo índice oficial de inflação, a ser estabelecido em ato próprio;

IX – serão criados benefícios fiscais que incentivem a criação e realização de programas culturais no Município, principalmente aqueles voltados para populações de baixa renda.

CAPÍTULO IV – POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 20. O Poder Público poderá desde que autorizado pelo Poder Legislativo, após parecer das respectivas comissões, realizar projetos que exijam investimentos superiores à capacidade financeira do Município, em conjunto com a iniciativa privada, desde que comprovadamente resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 21. O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas, além de cooperativas, instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como, em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio da desburocratização dos respectivos processos e criando incentivos fiscais quando julgar necessário, além de incentivar a formação de novas cooperativas.

Art. 22. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, visando o fomento da atividade econômica no Município e, em especial, disciplinando a instalação de empresas não poluentes, parques temáticos e outras atividades, na área continental do Município, após discussão pública sobre o aproveitamento racional e sustentado da citada área.

Art. 23. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 24. O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, criará incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de

empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas, esportivas e culturais, além de cooperativas.

Art. 25. O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pela Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item da receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 26. Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 27. Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aqueles cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

CAPÍTULO V -DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS

Art. 28. São diretrizes na área do Legislativo:

I – Aquisição de Imóvel em Santos, para instalação definitiva da Câmara Municipal de Santos;

II –Aquisição de mobiliário ergonômico, utensílios, máquinas de escrever, calcular e microcomputadores;

III – Aquisição de novas linhas telefônicas e de aparelhos mais modernos;

IV – Aquisição de equipamentos de TV/Vídeo/Som para o arquivo de memória da Câmara Municipal de Santos;

V – Aquisição e instalação de cronômetro digital que permita a visualização pública;

VI – Aquisição de *Software* antivírus, Banco de Dados, Sistema Operacional, Linguagem de Programação e Sistema Operacional para rede;

VII – Aquisição de aparelho “*Data Show*”, retroprojektor e telão para uso nas audiências públicas, CEVs e sessões da Câmara Municipal;

VIII – Aquisição de livros técnicos e assinaturas de periódicos;

IX – Manutenção do prédio da Rua XV de Novembro n.º 103/109 ((civil, elétrica, hidráulica, pintura etc, incluindo a construção de rampas de acesso a pessoas com deficiência física), executar projeto e obra de saída de emergência e instalação de ar condicionado para o Plenário Ulysses Guimarães;

X - Manutenção dos equipamentos e ampliação do sistema de informática de modo a atender todas as unidades administrativas do Legislativo, incluindo controle de processos e *Intranet*, com acessos à população;

XI - Criação de uma *homepage* na *Internet* com informação dos trabalhos da Câmara Municipal e de todos os vereadores;

XII – Serviços para recuperação e manutenção do arquivo de memória da Câmara Municipal de Santos, incluindo microfilmagem dos documentos, possibilitando a abertura do mesmo ao público;

XIII – Manutenção do sistema que compõe a rede de telefonia;

XIV – Locação de imóveis e veículos;

XV – Publicações de interesse do Município, do Legislativo e da comunidade, incluindo a divulgação do comportamento da receita do município visando sua adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal para conhecimento dos senhores vereadores;

XVI – Recursos destinados à participação, realização de congressos, simpósios, cursos e conferências de interesse do Município, do Legislativo e da comunidade;

XVII – Homenagens a personalidades;

XVIII – Manutenção de máquinas e equipamentos elétricos e eletrônicos;

XIX – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal de Santos;

XX – Implantação e instalação da TV Câmara;

XXI – Atualização do sistema de som da Sala Princesa Isabel;

XXII – Implantação de melhores condições ambientais para o desenvolvimento dos serviços, readequando o espaço físico às necessidades do Legislativo;

XXIII – Realização da 1ª Semana Jornalística;

XXIV – Recursos para recriação da Sala de Imprensa nas dependências da Câmara Municipal;

XXV – Prorrogação do contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT;

XXVI – Aumento do número de postagens referidas no convênio firmado com a EBCT, ampliando, assim, a cota mensal dos gabinetes dos senhores vereadores;

XXVII – Instalação de terminais conectados aos diversos sistemas informatizados da PMS e da PRODESAN, permitindo ao Legislativo o acesso às informações de natureza administrativa, orçamentária e financeira do Executivo;

XXVIII – Informatização da Seção de Autógrafos, da Assessoria Legislativa, da Redação, da Seção de Atas e do arquivo vivo da Câmara;

XXIX – Retomada de contrato com o CAMPS;

XXX – Estabelecimento de convênio com Universidades e Escolas Técnicas visando a elaboração de projetos técnicos de interesse da comunidade;

XXXI – Recursos para os serviços de criação e instalação do Museu das Câmara Municipal de Santos;

XXXII – Criação de um programa voltado para estudantes, com o objetivo de despertar a consciência política;

XXXIII – Implantação da Biblioteca Legislativa;

XXXIV – Manutenção de contratos em geral e, em parte, do contrato com a Taquigrafia;

XXXV – Recursos para a realização de Audiências Públicas e funcionamento das CEVs;

XXXVI – Implantação de programas de estágio para estudantes universitários;

XXXVII – Aquisição de material de consumo, tais como: limpeza, higiene, copa e outros;

XXXVIII – Aquisição de diversos impressos para uso deste Legislativo;

XXXIX – Implantação de política de recursos humanos, através de programas de treinamento e/ou concessão de bolsas de estudos que possibilitem a formação, a capacitação, o desenvolvimento, a atualização e a readaptação funcional dos servidores;

XL – Implantação de reforma administrativa, contendo uma nova política de cargos, correção de funções, carreiras e salários, correção de desvio de função, formas de acesso funcional, com aprovação do Plenário da Câmara;

XLI – Reestruturação Administrativa e Concursos Públicos;

XLII – Atualização da remuneração dos funcionários ativos e inativos e reposição das perdas salariais;

XLIII – Concessão de Vale Transporte, Vale Refeição e Cesta Básica para os funcionários;

XLIV – Pagamento de Sentenças e Requisitórios Judiciais;

XLV – Recursos para edição de cartilha ou outra publicação mais adequada contendo a história do Legislativo Santista;

XLVI – Implantar serviço 0800 – Câmara em Ação/informações ao Munícipe;

XLVII – Aquisição de máquina fotográfica e filmadora para as Comissões Permanentes e Especiais do Legislativo;

XLVIII – Adquirir uniforme para funcionários da Seção de Serviços Gerais: porteiros, garçons, faxineiros, copeiros, oficiais e ajudantes de manutenção, etc;

XLIX – Acesso para *internet* em todos os gabinetes de vereadores;

L – Aquisição de materiais preferencialmente originados de processos de reciclagem;

LI – Implantação da Cipa na Câmara Municipal de Santos através da manutenção de programas de inspeções de segurança e análises de riscos com adoção de medidas corretivas e preventivas;

LII – Criação do Grêmio da Câmara Municipal de Santos, com formação de estrutura legal, administrativa e financeira, implementação de barracas de praia, e atividades sociais;

LIII – Implantação de banco de dados com a legislação municipal em vigor;

LIV – Implantação do programa de controle de qualidade funcional, com avaliação dos serviços prestados internamente e perante a população, instalação de caixas para encaminhamento de sugestões pelos munícipes que freqüentam o prédio da Câmara e identificação dos funcionários mediante afixação de quadros nos respectivos locais de trabalho;

LV – Implantação de sistema de aproveitamento, racionalização e reciclagem de materiais utilizados pelo Legislativo Municipal, com a finalidade de implementar “Programa Câmara Sustentável”, adequada às diretrizes e objetivos de política ambiental sustentável, com a realização de estudos e treinamento de pessoal;

LVI – Implantação de Unidade de Protocolo Geral;

LVII – Dispõe sobre a incorporação do PCCS (Plano de Carreira de Cargos e Salários) na remuneração do servidor público municipal.

Municipal;
LVIII - Recursos para implantação da Tribuna Livre na Câmara

Art. 29. São diretrizes na área do Gabinete do Prefeito:

I – Manutenção das Unidades vinculadas ao Gabinete, respeitando-se as prioridades de serviço, objetivando equipá-las com móveis, equipamentos, material e serviços necessários;

II – Programa de atendimento à família com dependentes em situação de risco pessoal e social objetivando o acompanhamento das famílias já cadastradas e ampliação das famílias atendidas no programa;

III – Auxílio à Polícia Militar durante a Operação Verão;

Gabinete;
IV – Adequação e reforma das Unidades vinculadas ao

vinculadas ao Gabinete;
V – Locação de bens móveis e imóveis para atender as unidades

VI – Estabelecer e manter convênios e subvenções com entidades da sociedade civil que prestem relevantes serviços de caráter social à comunidade santista bem como permitir à Prefeitura Municipal desenvolver projetos e atividades com objetivos educacionais, sociais e geradores de emprego e renda no Município;

VII – Contratação de pessoal através de concursos públicos;

VIII – Manutenção de assinaturas de revistas e jornais;

IX – Aquisição ou locação de veículos motorizados e não motorizados e viaturas para atender todas unidades vinculadas diretamente ao Gabinete, no decorrer do ano, respeitando-se as prioridades de serviço;

X – Adequação e capacitação de pessoal;

XI – Informatização das unidades vinculadas ao Gabinete;

XII – Revisar a estrutura administrativa, suas atribuições e atualizações de funções nas diversas áreas, com ampla discussão com a categoria do funcionalismo público municipal, através dos sindicatos da categoria e associações de servir e referendada pelo Legislativo;

XIII – Aquisição de equipamentos de segurança e treinamento para serviços nas áreas de risco e preservação ambiental;

XIV – Dinamizar o andamento de processos administrativos, objeto de inquérito ou sindicância de maneira eficiente;

XV – Promoção de ações integradas com as secretarias e unidades da administrativas da Prefeitura, bem como outras entidades públicas e privadas, visando o desenvolvimento sócio-econômico do Município;

XVI – Incentivo a parcerias entre a iniciativa privada e entidades da sociedade civil, visando a viabilização de projetos de cunho social e assistencial;

XVII – Captação de recursos para viabilizar a implantação e aplicação de projetos do Fundo Social de Solidariedade;

XVIII – Gerenciamento de Voluntários para ampliar e dinamizar as ações do Fundo Social de Solidariedade;

XIX – Parceria com as entidades assistenciais, visando a autonomia financeira de eventos de caráter social, como Inverno Quente, Santos Nossa Luz e outros;

XX – Captar verbas federais, estaduais e municipais para o desenvolvimento de projetos apresentados pelo Fundo Social de Solidariedade e pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Cidadania, conforme as diretrizes do Conselho Municipal de Assistência Social;

XXI – Apoiar, estimular e valorizar as iniciativas da comunidade, voltadas para a minimização ou solução dos problemas locais, através de atividades desenvolvidas ou coordenadas pelo Fundo Social de Solidariedade;

XXII – Desenvolvimento de Oficinas de voluntários, em espaço próprio, visando a geração de recursos para o Fundo Social de Solidariedade;

XXIII – Receber doações, de materiais servíveis e inservíveis da administração e de munícipes, através do Fundo Social de Solidariedade, visando seu reaproveitamento e encaminhamento a reciclagem e comercialização dos mesmos, atendendo assim as necessidades das entidades assistenciais;

XXIV – Preparar a estrutura necessária para a participação do Poder Executivo na administração do Porto;

XXV – Prover os recursos para coordenar, em conjunto com as sociedades de melhoramentos e centros comunitários, programas que valorizem a iniciativa da comunidade, promovam a interação munícipe e sociedade de melhoramentos ou centro comunitário, através de cursos, palestras e demais eventos ou projetos de cunho social já desenvolvidos pelas secretarias municipais ou Fundo Social de Solidariedade;

XXVI - Viabilizar a ampliação e manutenção do patrulhamento escolar;

XXVII – Providenciar os trâmites necessários para viagens, alimentação, hospedagem, passagens, transportes, pedágios e outras despesas correlatas;

XXVIII – Aquisição de material e equipamentos: de escritório, informática, máquina copiadora, fax, acessórios para máquina, equipamentos e outros materiais de consumo para atender às necessidades das unidades vinculadas ao Gabinete;

XXIX – Promover a participação em cursos de aperfeiçoamento, a capacitação e atualização de profissionais em diversas áreas;

XXX – Adequação e reforma das instalações da guarda municipal, bem como informatizar para atender às necessidades operacionais da corporação;

XXXI – Programa Cidade Segura para atender à comunidade, oferecendo maior segurança com a implantação de sistema de câmeras de circuito fechado;

XXXII – Ampliação do quadro efetivo da Guarda Municipal, através de concurso público e criação de pelotões especiais para atuarem nas várias regiões da cidade e junto às unidades escolares e policlínicas com implantação do serviço de segurança 24h;

XXXIII – Aquisição de uniformes em geral para a guarda municipal para atender às necessidades operacionais da corporação;

XXXIV – Treinamento e capacitação do efetivo da Guarda Municipal, com inclusão de defesa pessoal para aumentar a eficiência e eficácia das atividades da corporação;

XXXV – Aquisição ou locação de viaturas para a Guarda Municipal para atender às necessidades operacionais da corporação, e de HT,s (rádios comunicadores) a serem utilizados nos postos de serviços;

XXXVI – Desenvolvimento de estudo de viabilidade de terceirização dos serviços prestados nos cemitérios, com readequação dos servidores que prestam serviços naqueles locais, sem prejuízos de salários e vantagens;

XXXVII – Promover a consolidação, confecção e distribuição de compêndio explicativo das Lei Municipais, visando a melhoria do atendimento ao cidadão;

XXXVIII – Estabelecimento de serviço de atendimento psicossocial e de serviço social do trabalho para o funcionalismo público;

XXXIX – Estabelecimento de programa de atendimento social e psicológico específico da Guarda Municipal;

XL – Estabelecimento de convênios com Organizações Não Governamentais visando parcerias para projetos de cunho social;

XLI – Implantação de sanitários móveis, tipo Contêineres, para servir às feiras livres;

XLII – Implementar o controle da promoção dos eventos de caráter social, assistencial e de lazer, turismo e esportes da Prefeitura objetivando rejeitar toda e qualquer parceria ou apoio da iniciativa privada no setor do fumo;

XLIII – Promover a divulgação de atividades benemerentes das entidades de utilidades públicas (de todas as esferas);

XLIV – Promover a divulgação de preços de cesta básica e tarifas cobradas pelas instituições bancárias no Diário Oficial, bem como nos quadros de aviso e murais existentes nos prédios públicos, autarquias e empresas mistas;

XLV – Promover campanhas, em conjunto com entidades de utilidade pública, de esclarecimento quanto aos malefícios provocados pelo fumo e álcool;

XLVI – Aquisição de equipamentos necessários à instrução e implantação de cursos de especialização profissional com instrutores de diversas áreas no DGM;

XLVII – Aquisição de equipamentos de comunicação em geral, buscando melhorar a prestação de serviços da Guarda Municipal junto aos bens, serviços e instalações municipais;

XLVIII – Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos lotados na Guarda Municipal;

XLIX – Aquisição de materiais necessários para manutenção de bens móveis e imóveis preservando o bom funcionamento das unidades operacionais e administrativas da Guarda Municipal;

L – Participação da Guarda Municipal de Santos em datas comemorativas, onde cabe necessariamente a festividade;

LI – Serviços de impressão e encadernação necessários a organizar e descrever todo o serviço de unidades operacionais e administrativas da Guarda Municipal;

LII – Construção e aquisição de guaritas propiciando maior segurança individual aos componentes da corporação no desempenho da proteção dos bens, serviços e instalações municipais;

LIII – Prover a Guarda Municipal de cães, construção de canil e acompanhamento veterinário, como também instruções para adestradores e condutores, propiciando maior segurança individual aos componentes da corporação e melhores condições na execução da proteção a bens, serviços e instalações municipais;

LIV – Construção de imóvel para Defesa Civil de Santos;

LV – Aquisição de equipamentos e materiais para equipar a Defesa Civil de Santos necessários ao atendimento em ocorrências de urgência;

LVI – Contratação de Serviço Técnico especializado em Meteorologia, Geologia e Engenharia de Segurança para o atendimento por 24 horas pela Defesa Civil;

LVII – Contrato com a Fundação C.T.H. para o monitoramento da Meteorologia;

LVIII – Implantação do telefone (199) para emergência;

LIX – Participação de pessoal em seminários, cursos e congressos referentes a Defesa Civil;

LX – Campanhas educativas sobre Defesa Civil e outros;

LXI – Viabilizar o patrulhamento escolar noturno por guardas municipais;

LXII – Nomeação dos aprovados em concurso público;

LXIII – Aquisição de geradores de energia elétrica de médio e grande porte como reserva para manutenção de serviços essenciais ou proporcionar lazer;

LXIV – Constituição de banco de dados dos sepultamentos, visando promover a melhoria do atendimento ao cidadão;

LXV – Aquisição de câmeras para monitoramento de locais públicos com grande fluxo de pessoas;

LXVI - Implantação do projeto Salva-Surf;

LXVII – Recursos para aquisição de uniformes de verão.

Art. 30. São diretrizes na área do Gabinete do Vice-Prefeito:

I – Manutenção do Gabinete;

II – Representação em eventos;

III – Participação em cursos de aprimoramento profissional;

IV – Recursos para aquisição de tecnologia;

V – Recursos para o atendimento público.

Art. 31. São diretrizes na área de Governo:

I – Contratos e serviços técnicos especializados para atender a COAC-AC, DAM, DEALE e DEAC's no decorrer do ano visando a renovação e/ou assinatura de novos contratos para manutenção dos serviços prestados pelas unidades;

II – Participação dos funcionários das diversas unidades em cursos, seminários e eventos nacionais e internacionais para treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Secretaria;

III – Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos, materiais de trabalho e execução de serviços necessários para eficiência dos serviços prestados pelas diversas unidades da Secretaria;

IV – Intercâmbio com Universidades, fundações e entidades para elaboração de estudos, pesquisas e projetos especiais de interesse do Município;

V – Promoção da área continental com a implantação de projetos de desenvolvimento e empreendimentos, visando captação de verbas federais/estaduais para aplicação em programas de desenvolvimento, assim como, estudos para a instalação de parques temáticos;

VI - Instituição de concurso destinado a receber idéias e projetos da comunidade que tenham por objetivo o desenvolvimento do Município;

VII - Disponibilização e ampla divulgação de toda Legislação Municipal (Lei Orgânica, Código de Posturas, Código de Edificações, Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão urbana, Lei de Uso e Ocupação do Solo, entre outras) pela *Internet*, por quiosques de atendimento ao cidadão e pela distribuição de CDs promocionais;

VIII – Fomentar investimentos, em projetos e empreendimentos de interesse do Município, através da iniciativa privada;

IX – Modernização do Sistema Portuário: gerenciamento de planos que estimulem o desenvolvimento de estudos e criação de parcerias com o sistema portuário, para investimentos e elaboração de planos de integração com o Município;

X – Organização e realização de eventos municipais através da integração dos diversos setores da sociedade com a Prefeitura;

XI - Metropolização da Baixada Santista: estudos, atividades e ações para solucionar problemas, junto às demais Prefeituras da região e Secretarias Municipais, efetivamente implantadas. Gestões junto às esferas federais e estaduais para a concretização de soluções de problemas regionais. Representação do Município em consórcios, convênios e/ou associações de caráter metropolitano. Elaboração, em conjunto com outros Municípios das região, de Plano Diretor de Desenvolvimento da Baixada Santista;

XII – Realização de estudos de viabilidade quanto à implantação do Aeroporto Metropolitano da Baixada Santista como incentivo ao turismo em toda região;

XIII – Busca de parcerias com organismos estaduais, federais e privados para criação de empregos, nas regiões dos Morros, Zona Noroeste e Área Continental;

XIV – Realização de estudos e elaboração de projetos para implantação do Programa 1.º Emprego objetivando auxiliar os jovens que desejam ingressar no mercado de trabalho, nas regiões dos Morros, Zona Noroeste e Área Continental;

XV – Captação de verbas federais e estaduais para execução de melhorias de áreas a serem urbanizadas nas regiões dos Morros, Zona Noroeste e Área Continental;

XVI – Desenvolver estudos e projetos, assim como captar recursos, para realização de obras de infra-estrutura, visando regularização de loteamentos irregulares, nas regiões dos Morros, Zona Noroeste e Área Continental;

XVII – Elaborar e desenvolver estudos para melhoria da área industrial do Município, com revisão da legislação;

XVIII – Desenvolvimento de estudos e busca de recursos, para adequar o Município ao sistema viário metropolitano a ser implementado com a segunda pista da Imigrantes;

XIX – Firmar convênio com o Governo de Estado de São Paulo para cessão do imóvel onde funciona a Escola Governador Fernando de Azevedo, visando a ampliação do número de leitos hospitalares do Hospital Dr. Arthur Domingues Pinto, na Zona Noroeste;

XX – Firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, visando a transferência da Escola Estadual Governador Fernando de Azevedo, para o terreno ao lado da Escola Municipal Padre Leonardo Nunes, na Zona Noroeste;

XXI – Firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para implantação do 6.º Distrito Policial – Zona Noroeste;

XXII – Firmar convênio com a Empresa Bandeirante de Energia Elétrica para melhor aproveitamento das áreas localizadas às Ruas Kleber Facundo Leite e Eng.º Paulo Figueiras Júnior, com a construção de áreas de lazer nestes espaços;

XXIII – Plano de auxílio aos Trabalhadores Portuários desempregados;

XXIV – Implantação de programa de renda mínima para a população carente;

XXV – Incentivo à criação de cooperativas de trabalho e serviços;

XXVI – Ações de coordenação, junto às demais Prefeituras da Região Metropolitana da Baixada Santista, em atividades relacionadas com os problemas da

região: desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, transporte de passageiros e de cargas, destinação final do lixo, seja de natureza domiciliar, dos serviços de saúde, habitação, turismo, balneabilidade das praias e saneamento básico, educação, desenvolvimento econômico, segurança, esportes e assistência social à população de rua;

XXVII – Dinamização do Banco de Dados da Região Metropolitana, coleta e análise de dados e informações para a elaboração de diagnóstico e propostas de aperfeiçoamento dos serviços de caráter metropolitano e para consultas da população de modo geral;

XXVIII – Estabelecimento de convênio com Universidades e Escolas Técnicas para o desenvolvimento de projetos de interesse da comunidade e programa de estágio no Departamento de Assuntos Metropolitanos;

XXIX – Prosseguimento nas edições dos informativos “Turismo de Negócios”, “Mídia News” e “Baixada Santista para Negócios” destinados a segmentos específicos; incremento ao informativo “Metropolitano”, destinado aos órgãos legislativos e executivos, clubes de servir, mídia em geral, entidades classistas, lideranças da Região Metropolitana da Baixada Santista; novos informativos para divulgação de dados consolidados pelo Departamento de Assuntos Metropolitanos, contendo perfil da região;

XXX – Estudo, planejamento e execução de pré-conferências e conferência, junto à população, movimentos e instituições representativas da sociedade, visando captar as necessidades, problemas e projetos das diversas áreas de prestação de serviços da Administração Pública, afim de subsidiar a elaboração do Orçamento Participativo;

XXXI – Recursos para implantação do sistema *Intranet*, na Prefeitura Municipal;

XXXII – Recursos para implantação de emissora de rádio interna nas dependências de próprios municipais;

XXXIII – Recursos para desenvolvimento de estudos para apoio de programas habitacionais na área do Jardim Caruara;

XXXIV – Recursos que propiciem desenvolvimento de projetos que visem a captação de verbas federais/estaduais para aplicação de programas habitacionais na área continental;

XXXV – Recursos para planejamento e elaboração de projetos que tenham por objetivo a participação do Poder Executivo na administração do Porto de Santos;

XXXVI – Implantação do Projeto “Banco do Povo”;

XXXVII – Implantação do Projeto “Viveiro de Empresas” no Município de Santos, buscando parceria com os organismos estaduais e federais;

XXXVIII – Estudos para cessão de áreas ou próprios municipais para a instalação de Bases Comunitárias da Polícia Militar nos Bairros do Jardim São Manoel e Pompéia;

XXXIX – Informatizar os cemitérios municipais: Areia Branca, Filosofia e Paquetá;

XL – Captação de verbas federais e estaduais para a construção do túnel Zona Leste/Zona Noroeste;

XLI – Firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a implantação e instalação da Delegacia da Mulher – Zona Noroeste;

XLII – Firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a implantação e instalação da Delegacia da Mulher – Zona Leste;

XLIII – Captação de verbas federais para a elaboração e concretização de projetos com intuito de erradicar as favelas no Município;

XLIV – Manutenção de junta de consultores em Mecânica dos Solos para examinar, analisar, orientar e indicar dados progressivos periodicamente revistos sobre o solo do município, de modo a possibilitar maior precisão nos estudos e feitos previstos nas fundações de edifícios;

XLV – Promoção de eventos que visem a discussão do orçamento participativo;

XLVI – Estudo, planejamento para construção da usina de lixo e de material reciclável;

XLVII – Destinar recursos estruturais e financeiros com a finalidade de realizar a Conferência Interamericana de Educação de Engenharia e Tecnologia em 2002 em Santos (Intertech 2002).

Art. 32. São diretrizes na área de Economia e Finanças:

I – Alteração do Código Tributário, com revisão dos critérios de cálculo dos impostos em geral e redimensionamento dos valores das diversas taxas em função dos custos dos serviços que elas representam;

II – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização e arrecadação de tributos;

III – Atendimento personalizado ao contribuinte sobre sua situação tributária junto à Prefeitura;

IV – Sistema informatizado de prestação de contas de arrecadação de tributos junto às instituições financeiras conveniadas;

V – Aprimoramento da sistemática de revisão e apuração dos contribuintes omissos do ICMS – DIPAM;

VI – Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) para o lançamento do IPTU;

VII – Contratação de reconhecimento aerofotogramétrico com respectivo mapeamento restituído em escala adequada ao cadastramento físico-territorial e implantação do sistema de geoprocessamento;

VIII – Reestruturação dos sistemas cadastrais imobiliário e mobiliário (recadastramento);

IX – Sistematização das informações econômicas de Santos quanto às suas características sócio-econômicas e informações detalhadas dos diversos setores da economia, possibilitando um mapeamento completo do Município;

X – Readequação do espaço físico às reais necessidades da Secretaria de Economia e Finanças;

XI – Desenvolvimento de estudos visando diminuir a burocracia quanto a abertura de novas empresas, principalmente as micro e pequenas empresas;

XII – Desenvolvimento e aprimoramento do planejamento financeiro/orçamentário da Prefeitura, com disponibilização das informações às diversas secretarias, empresas, fundações e autarquias da Administração Municipal, além da Câmara Municipal;

XIII – Recursos para pagamento de todos os requisitórios e sentenças judiciais;

XIV – Implantação de sistema de processamento da movimentação financeira, englobando o caixa;

XV – Implantação de sistema automático de conciliação bancária, tanto das contas movimento, como das contas vinculadas;

XVI – Informatizar ao máximo as atividades burocráticas possibilitando maior confiabilidade de procedimentos e com velocidade;

XVII – Treinamento e capacitação pessoas;

XVIII – Manutenção, modernização, reforma e informatização dos Mercados;

XIX – Estabelecer condições técnicas e de infra-estrutura para elaboração do orçamento participativo;

XX – Projeto de incentivo à legalização de empresas informais;

XXI – Incentivo a empresas produtoras de *hard e softwares*;

XXII – Estudos sobre a diminuição da carga de impostos e taxas municipais referentes a pequenas, médias e micro empresas;

XXIII – Estudos para a compatibilização entre a data de vencimento do IPTU e a data de recebimento, por parte dos aposentados, das respectivas pensões e proventos;

XXIV – Diagnóstico de oportunidades existentes em santos, para a possível instalação de novos negócios e indústrias;

XXV – Desenvolvimento de política de fiscalização da área portuária, principalmente das áreas arrendadas a terceiros, visando o ressarcimento dos impostos devidos por movimentação ou armazenamento de cargas;

XXVI – Celebração de Convênio com a União para implantação do “Simples – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte” – Lei n.º 9.317 de 05/12/96;

XXVII – Estudos para implantação da progressividade do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);

XXVIII – Contratação de empresa especializada com a finalidade de assessorar, prestar consultoria e qualificar a fiscalização, especialmente na área portuária e bancária;

XXIX – Estudos e implantação do Controle Interno;

XXX – Reestruturação da fiscalização nas áreas de Posturas, Tributária e Comércio Ambulante;

XXXI – Estudos para incorporação do abono no salário dos funcionários;

XXXII – Readequar e revisar a concessão de isenções para Hotéis;

XXXIII – Ampliar regime de descontos para aposentados e pensionistas;

XXXIV – Estudos visando estimular o comércio no Boqueirão e Aparecida;

XXXV – Promoção de estímulos fiscais visando estimular o comércio no Centro da Cidade e Gonzaga;

XXXVI – Instalação de equipamentos para consultas interativas, visando melhor atendimento ao contribuinte na busca de informações e localização de processos;

XXXVII – Manutenção do prédio da Rua XV de Novembro n.º 107 e 129 (civil, hidráulica, pintura, etc, incluindo a construção de rampa de acesso a pessoas deficientes físicas);

XXXVIII – Implantação do CADAN – Cadastro de Anunciantes – com a finalidade de cadastrar, fiscalizar e tributar cartazes, *out-doors* e eletromídias;

XXXIX – Alocar recursos para manter sistema de custos que permita as avaliações e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

XL – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorrer denúncia, deverá estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender as disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33. São diretrizes na área de Administração:

I - Paço Municipal – Reforma e manutenção nas áreas civil, elétrica e hidráulica. Modernização dos elevadores, dentro das normas estabelecidas pelo CONDEPASA. Conservação, limpeza e dedetização das unidades e sistema de água potável. Informatização do serviço de recepção ao munícipe;

II – Manutenção de convênios com Universidades e Escolas Técnicas;

III – Manutenção de convênio com o CAMPS – Círculo Amigo ao Menor Patrulheiro de Santos;

IV – Assinatura de convênios para prestação de serviços técnicos especializados para atender as necessidades de suporte às atividades da SEAD e outras unidades administrativas da PMS;

V – Informática – Aquisição de equipamentos de informática e atualização de *softwares* e *hardwares*. Ampliação e manutenção do sistema da rede de informática. Implantação de programas informatizados de controle estatístico de acidentes e doenças do trabalho, de inspeções de segurança, manutenção de EPI's e de manutenção e recarga de extintores de incêndio;

VI – Manutenção das unidades e serviços da Secretaria – adequação das instalações; equipar áreas administrativas e operacionais, com novos equipamentos, ferramentas, móveis e utensílios; reforma, reparos, adaptação e dedetização nas unidades internas e externas da SEAD;

VII – Atendimento às unidades durante o ano, obedecidas as prioridades estabelecidas pela Secretaria;

VIII – Manutenção das Comissões Municipais de Licitações;

IX – Manutenção dos contratos de fornecimento de açúcar, café, água mineral, materiais de limpeza e higiene, gás liquefeito de petróleo, materiais de escritório, informática e impresso em geral para as diversas unidades municipais;

X – Manutenção de contratos referentes à manutenção de elevadores, relógios eletrônicos e locação de máquinas copiadoras;

XI – Manutenção de contratos referentes a fornecimento de acesso dedicado à *Internet*;

XII – Manutenção do contrato de prestação de serviços de Informática pela PRODESAN;

XIII – Implantação de um banco de dados relacional que atenda todos os setores da PMS;

XIV – Implementação do Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA conforme NR-9, visando dar continuidade ao plano de avaliação de riscos ambientais nas atividades desenvolvidas pelos servidores municipais;

XV – Implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO conforme NR-7, visando dar continuidade ao programa de prevenção e controle da saúde e integridade física dos servidores municipais;

XVI – Implantação definitiva das CIPAs Setoriais na PMS através da manutenção de programa de inspeções de segurança e análise de riscos, com adoção de medidas corretivas e preventivas;

XVII – Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's e uniformes com o objetivo de preservar a integridade física dos servidores no desempenho de suas atividades;

XVIII – Manutenção de programa contínuo de treinamento de segurança para os servidores municipais com a finalidade de conscientizar todos os funcionários para melhoria do desempenho de segurança no trabalho;

XIX – Modificação de *layout*, troca de mobiliário e informatização da Seção de Perícias Médicas para adequar o equipamento aos requisitos do PCMSO e propiciar melhor atendimento aos servidores municipais;

XX – Aquisição de combustível e derivados de petróleo, para abastecimento dos veículos da frota;

XXI – Aquisição de peças e ferramentas automotivas;

XXII – Aquisição de veículos novos para a frota própria da PMS;

XXIII – Manutenção do contrato de locação de veículos;

XXIV – Licenciamento dos veículos da frota própria na forma da legislação;

XXV – Locação de imóvel para base de apoio da COTRAN, garagem e unidade de abastecimento de veículos;

XXVI – Centralização das unidades da COTRAN, em uma única base de atuação;

XXVII – Treinamento e Qualificação profissional de funcionários, através de cursos e seminários e implantação de núcleo de treinamento profissional de servidores municipais;

XXVIII – Atualização do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos visando adequar a legislação do servidor frente as alterações da legislação federal;

XXIX – Realização de concursos públicos, através de entidades especializadas;

XXX- Distribuição e/ou pagamento pecuniário de vale-transporte e vale-refeição;

XXXI - Manutenção do contrato de fornecimento de cestas básicas;

XXXII – Manutenção dos contratos de Seguro de Acidentes Pessoais para servidores celetistas, estagiários e bolsistas da Frente de Trabalho;

XXXIII – Manutenção de programa de integração de novos servidores visando prover um programa de integração com noções de segurança, saúde ocupacional e conhecimentos gerais dos órgãos públicos;

XXXIV – Desenvolvimento do programa de assistência social ao servidor municipal;

XXXV – Implantação de plano de carreira para os servidores públicos municipais;

XXXVI – Manutenção de contrato de seguro para os imóveis próprios e locados pela PMS;

XXXVII – Manter atualizados os prêmios de seguro de imóveis sob a responsabilidade da PMS.

Art. 34. São diretrizes na área de Educação:

I – Modernizar a Marcenaria e o Almojarifado da Merenda e dotar o local com melhor estrutura operacional no sentido de atender as necessidades da rede com maior rapidez;

II – Projetos Pedagógicos: integrar o aluno com o professor e a comunidade, estreitando os vínculos e reconhecendo o seu papel na sociedade;

III – Manutenção do programa Bolsa de estudos: subsidiar os alunos carentes do ensino superior;

IV – Capacitação dos profissionais da rede escolar e da Secretaria de Educação, por intermédio da Semana da Educação. Valorizar os recursos humanos promovendo treinamento contínuo tanto na área educacional como no campo administrativo/financeiro;

V – Manutenção de Convênios com entidades governamentais e não governamentais para atender a interesses comuns visando a minimização dos problemas sócio-educacionais;

VI – Informatizar as escolas com o objetivo de oferecer condições aos professores e alunos para utilização da *Internet* nas pesquisas escolares. Modernizar as unidades escolares integrando-as no projeto rede do futuro, facilitando os processos de matrícula e transferências;

VII – Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente. Equipar as unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho tornando-as mais eficientes e aumentar a frota para melhor atender a demanda existente;

VIII – Construção de cozinha experimental para preparação da merenda escolar, visando oferecer alimentação satisfatória, de boa qualidade e diversificada a todos os alunos da rede escolar;

IX – Manutenção dos equipamentos escolares e dos veículos da frota. Garantir o funcionamento regular das unidades através de contratos de toda natureza e, permitir a locomoção dos alunos distantes da escola, fomentando a inclusão com a garantia de acesso à escola;

X – Construção/Reforma/Ampliação de creches/pré-escolas e escolas de ensino fundamental nos bairros Jardim São Manoel, Piratininga, Jardim Castelo, Saboó, Jardim Rádio Clube, Chico de Paula, Caruara, Embaré, Ponta da Praia, Aparecida e Macuco, e nos Morros da Penha, José Menino, São Bento e Nova Cintra;

XI – Recursos para aquisição de ônibus devidamente adaptado e equipado para implantação de “Cursos Itinerantes de Informática” para a população mais carente desse tipo de aprendizado;

XII – Recursos para a instalação de cursos de Primeiros Socorros destinados a alunos da rede pública de 5ª a 8ª série;

XIII – Recursos para a instalação de curso de Noções de Trânsito para alunos da rede pública, de 5^a a 8^a séries;

XIV – Recursos para implantação de creche 24 horas na Zona Noroeste;

XV – Recursos para implantação de creche 24 horas no Bairro do Jabaquara;

XVI – Recursos para a implantação de programas sobre o risco do consumo de drogas e álcool em todas as escolas municipais;

XVII – Recursos para fornecimento de material escolar e uniformes para crianças carentes;

XVIII – Recursos para ampliação das Bolsas de Estudo concedidas extensivas a todos os níveis de ensino;

XIX – Recursos para construção de creches nos bairros que não tenham tal equipamento, como Jabaquara;

XX – Realização da “XIII Semana da Educação” Professor Paulo Freire – Mostra do Livro Didático e Capacitação dos profissionais envolvidos com a Educação;

XXI – Realização de um Seminário Municipal de Direitos Humanos;

XXII – Realização da Conferência Municipal de Educação;

XXIII – Construção de uma creche e escola de educação infantil nos bairros da Aparecida, Marapé e Jabaquara;

XXIV – Realizar estudos para a implantação de uma Universidade Pública Regional;

XXV – Implantação da creche 24 horas na Zona do Centro;

XXVI - Criar serviço de apoio ao profissional da educação através de equipe multiprofissional, contando pelo menos com psicólogos, médicos, assistente social e fonoaudiólogo;

XXVII – Implementação e manutenção de laboratórios de ciências nas escolas municipais;

XXVIII – Ampliação e manutenção dos cursos de Educação de jovens e adultos;

XXIX – Implementação, ampliação e manutenção de equipamentos para a prática esportiva em todas as unidades escolares, bem como parcerias com equipamentos da comunidade;

XXX – Estudos visando a implantação de um Instituto Superior de Educação, na Escola Profissional Acácio de Paula Leite;

XXXI – Realização da Semana de Valorização da Vida – 1ª semana de novembro;

XXXII – Desenvolver campanhas de combate à discriminação racial e pluralidade étnica, bem como, promover cursos de capacitação para os educadores e servidores públicos, evitando práticas discriminatórias;

XXXIII – Adequação de espaço para atendimento médico e odontológico das Unidades Escolares;

XXXIV – Criar o Instituto de Tecnologia Portuária, para através de cursos e programas de ensino profissional, realizados em convênio com as instituições de ensino do Município, formar, adequar e reciclar a mão - de - obra necessária para fazer frente às necessidades de modernização dos serviços portuários e retroportuários;

XXXV – Criar o Instituto de Fomento ao Turismo, para através de cursos e programas de ensino profissional, realizados em convênio com as instituições de ensino do município, formar, adequar e reciclar a mão de obra necessária para fazer frente às necessidades de modernização dos serviços ligados ao turismo;

XXXVI – Atualização constante, através de cursos, palestras, seminários e eventos capacitando os profissionais da rede escolar a – cada vez mais – trabalhar com alunos deficientes;

XXXVII – Programa de curso pré-vestibular;

XXXVIII – Programa de curso profissionalizante;

XXXIX – Criação de um Centro de Referência em Educação Inclusiva, que possa dar apoio e assistência aos professores que trabalham com crianças portadoras de necessidades especiais;

XL – Comunicação compulsória dos casos de analfabetismo na Cidade de Santos;

XLI – Realização da Semana de Educação “Professor Paulo Freire” e mostra do Livro Didático, bem como capacitação profissional com o objetivo de reciclar os profissionais da rede, a fim de aperfeiçoar o processo ensino aprendizagem;

XLII – Implantação do Projeto Férias nas escolas públicas;

XLIII – Programa de Informatização nas salas de aula;

- XLIV – Programa de Erradicação do Analfabetismo;
- XLV – Manutenção a ampliação dos cursos de educação para jovens e adultos;
- XLVI – Realização da Conferência Municipal de Educação;
- XLVII – Instituir grupo multiprofissional de assessoramento técnico às escolas, a fim de solucionar o problema da violência;
- XLVIII – Programa para atender alunos em atividades culturais, esportivas e profissionalizantes;
- XLIX – Garantir habilitação específica aos monitores de creche;
- L – Realização de um Censo Educacional que possibilite verificar a demanda real da cidade;
- LI – Construção/reforma/ampliação de escolas técnicas municipais;
- LII – Programa de prevenção às drogas em todas as escolas municipais;
- LIII – Integração com a Secretaria de Cultura para a apresentação, nas escolas, de grupos teatrais da região;
- LIV – Utilização das escolas municipais, nos fins de semana, para atividades sócio-educativas, esportivas e culturais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.531/96;
- LV – Manutenção e ampliação dos cursos de educação para adultos;
- LVI – Estudos para inclusão de matéria sobre direitos humanos nas escolas municipais;
- LVII – Estudos sobre a criação de universidade pública municipal e/ou regional;
- LVIII – Programa de erradicação do analfabetismo;
- LIX – Implantação de matéria específica sobre Meio Ambiente nas escolas municipais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica.

Art. 35. São diretrizes na área de Saúde:

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E PRÉ-HOSPITALAR:

- I – Combate intensivo à dengue;
- II – Valorização e reciclagem dos profissionais de Saúde;
- III – Expansão e aprimoramento do atendimento à população, principalmente nas áreas carentes;
- IV – Implantação da farmácia municipal;
- V – Estudos para ampliação do número de unidades de saúde;
- VI – Implantação dos projetos de estágio de nível médio e superior em nossas Unidades;
- VII – Auxiliar a Santa Casa a implantar e transformá-la em Hospital Auxiliar de Ensino conforme portaria do MEC/GB/375/91;
- VIII – Implantação do Programa Saúde do Atleta em conjunto com a FUPES;
- IX – Informatização em rede das Unidades deste Departamento, com interface para as Unidades Básicas, Ambesp's, Naps, Vigilâncias e outras da Rede Municipal de Saúde;
- X – Implantação e aperfeiçoamento do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência);
- XI – Renovação da frota de ambulâncias;
- XII – Aquisição de ambulância de suporte avançado;
- XIII – Implantação e instalação do S.V.O (Serviço de Verificação de Óbito);
- XIV – Viabilizar a municipalização do Hospital Guilherme Álvaro;
- XV – Ampliação, reforma e manutenção do Hospital Municipal Dr. Arthur Domingues Pinto (HMADP);
- XVI – Implantação da Unidade Transfusional no HMADP;
- XVII – Implantação da Unidade Semi Intensiva no HMADP;
- XVIII – Implantação do Laboratório no HMADP;
- XIX – Ampliar o número de leitos para o SUS dos Hospitais;
- XX – Reforma do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Silvério Fontes;

- XXI – Reforma e manutenção dos Prontos Socorros;
- XXII – Manutenção e ampliação do SID – Seção de Internação Domiciliar;
- XXIII – Implantação do Pronto Socorro Infantil da Zona Noroeste e novos leitos para os Pronto Socorros do Macuco e Central;
- XXIV – Implantação da Unidade Mista: Ambesp e Pronto Socorro dos Morros;
- XXV – Recursos para ampliação da UTI NEONATAL do Hospital Silvério Fontes;
- XXVI – Ampliação da Policlínica do Jardim Rádio Clube;
- XXVII – Adquirir aparelho completo de vídeo endoscopia para o Hospital Dr. Arthur Domingues Pinto;
- XXVIII – Adquirir aparelho completo de vídeo endoscopia para o AMBESP;
- XXIX – Aquisição de ambulância UTI, que fique a disposição para transporte de munícipes em caráter de urgência;
- XXX- Ampliação do número de leitos no Hospital Silvério Fontes e programa de assistência pré-natal, em especial o de adolescentes grávidas.

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO:

- XXXI – Municipalização do PAM-Aparecida;
- XXXII – Contratação de médicos por concurso para ampliar o quadro de especialistas;
- XXXIII – Aquisição e modernização de equipamentos específicos para as especialidades;
- XXXIV – Ampliação e reformulação do Ambulatório de Especialidades da Areia Branca;
- XXXV – Implantação e instalação de um Ambulatório de Especialidades no distrito dos morros;
- XXXVI – Implantação e instalação de um Ambulatório de Especialidades do distrito leste;
- XXXVII – Implantação do serviço de Práticas Alternativas em todos os Ambesp(s);

- Ambesp(s);
- XXXVIII – Implantação do atendimento e geriatria nos
- XXXIX – Implantação do Programa Pró-Onco;
- XL – Implantação do Centro de Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, com Laboratório Central de Análises Clínicas, prevendo inclusive a realização de exame de paternidade pelo método DNA, Laboratório de Centro de Controle de Intoxicações, Centro de Referência de DST/AIDS;
- XLI – Municipalização do Instituto Adolfo Lutz, criando laboratório de referência regional em saúde pública e análise de produtos de importação;
- XLII – Implantação de Seção de Reabilitação e Fisioterapia no distrito da Zona Noroeste e Morros;
- XLIII – Manutenção e ampliação de oficinas e centros de treinamento para habilitação e reabilitação de pacientes especiais;
- XLIV – Criação do Centro de Referência do deficiente auditivo e do paciente com lesões labiopalatais, com atendimento médico, social, psicológico e fonoaudiológico, priorizando o trabalho preventivo, e terapêutico, vinculado ao Programa Órtese e Prótese;
- XLV – Aquisição de veículos com equipamentos para tratamento químico-ambiental de vetores;
- XLVI – Implementação do Programa de Saúde do Trabalhador;
- XLVII – Municipalização do Programa de Controle de Vetores;
- XLVIII – Ampliação, em colaboração com o Ministério da Saúde, ações de vigilância sanitária no Porto;
- XLIX – Aquisição do aparelho de fluorometria polarizada e para plena utilização no laboratório do Centro de Controle de Intoxicações da SMS, junto ao Hospital Guilherme Álvaro. Possibilitará fazer dosagem terapêutica medicamentosa, de extrema importância para região;
- L – Celebração de convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento de São Paulo, para o desenvolvimento de serviço de inspeção de produtos de origem animal da Secretaria Municipal de Saúde;
- LI – Ampliação da Seção do Centro de Controle de Zoonoses, com a inclusão de estacionamento, almoxarifado, sala de pesquisa, sala de reunião, banheiros, etc, para dar condições aos funcionários e melhor atendimento aos munícipes;
- LII – Implantação do Programa de Monitoramento de doenças infecto-contagiosas na área do porto, principalmente por cargas vivas e alimentos, e pessoas

de navios oriundos de países contaminados por bactérias ou vírus, com possibilidade de colocá-los em quarentena;

LIII – Ampliação e informatização do Controle de Epidemias no Município, visando um melhor acompanhamento das doenças;

LIV – Programa específico de tratamento e prevenção à Hepatite B e C;

LV – Recurso para ampliação de programa, visando diminuir a população e proliferação de ratos e pombos em nossa cidade;

LVI – Recursos para vacinação dos profissionais de saúde contra a Hepatite;

LVII – Agilização do programa visando a erradicação dos caramujos africanos;

LVIII – Inclusão da Campanha de Castração de animais domésticos no calendário fixo da Secretaria Municipal de Saúde;

LIX – Ampliação do atendimento à saúde do trabalhador, incluindo o tratamento comportamental;

LX – Desenvolvimento de política de recursos humanos de treinamento, atualização e reciclagem de pessoal, visando melhorar a qualidade e a produtividade dos serviços profissionais;

LXI – Repasse de recursos através de convênios com entidades não governamentais especializadas em tratamento de tóxico-dependentes, com internações prolongadas;

LXII – Implantação e instalação do Hospital-Dia junto a Seção Núcleo de Atenção ao Toxicômano, internação no modelo de comunidade terapêutica;

LXIII – Manutenção de programas de atendimento ao neurótico;

LXIV – Manutenção do Programa de Saúde Mental;

LXV – Manutenção e consolidação da rede de serviços de Saúde Mental;

LXVI – Desenvolvimento de programas preventivos junto às escolas, objetivando o combate às drogas;

LXVII – Implantação e instalação de serviços residenciais terapêuticos, definindo os padrões de funcionamento previstos na Portaria 106 do Ministério da Saúde;

LXVIII – Assegurar o fornecimento de passes de ônibus aos usuários das Unidades de saúde Mental e demais unidades da SMS, conforme avaliação social realizada pelo serviço, de forma a garantir a continuidade do tratamento;

LXIX – Aquisição de veículos com objetivo de visitas domiciliares e acompanhamento externo de rotinas;

LXX – Reforma e adequação da estrutura física e acolhimento dos Núcleos de Atendimento Psicossociais – NAPS(S);

LXXI – Implementação das oficinas terapêuticas com a aquisição de materiais e equipamentos;

LXXII – Ampliação das frentes de trabalho ligadas à Seção de Reabilitação Psicossocial – SERP;

LXXIII – Informatização das Unidades de Saúde Mental;

LXXIV – Contratação de médicos psiquiatras para o NAPS(S) e Pronto-Socorro Psiquiátrico;

LXXV – Manutenção do acesso a todo tipo de teste (diagnóstico e acompanhamento), ou seja, CD4/CD8, PCR, *Western Blott*, Elisa, carga viral e outros e inclusão do teste de genotipagem e fenotipagem, de tuberculose, com inclusão dos testes para Hepatite B e C a todos os pacientes soropositivos;

LXXVI – Criação de um novo Serviço de Atendimento Especializado – SAE ao paciente HIV/AIDS, na Zona Noroeste nos moldes do CRAIDS;

LXXVII – Ampliação no atendimento do Núcleo de Integração da Criança – NIC em um centro específico de atendimento materno infantil e do adolescente portador de HIV/AIDS, garantindo recursos humanos para atendimento integral;

LXXVIII – Criação de um Centro Oftalmológico para paciente HIV, com condições para atender todas as intercorrências oculares (deslocamento de retina, implantação de vitracert, injeções intra-oculares e outros);

LXXIX – Assegurar o retorno de transporte para pacientes do SECRAIDS, SECASA e SENIC, com dificuldade de locomoção e transporte gratuito aos portadores de HIV sintomáticos;

LXXX – Reforma e manutenção da unidade SECASA;

LXXXI – Ampliação do espaço físico do SECRAIDS;

LXXXII - Ampliação dos recursos de vale-transporte, para garantir o comparecimento da criança/família no NIC;

LXXXIII – Ampliação do número de profissionais em homeopatia da rede municipal;

LXXXIV – Recursos para implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;

LXXXV – Implantação do Programa de Valorização dos Moradores de Rua, em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação e de Ação Comunitária e Cidadania;

LXXXVI – Implantação do Atendimento Clínico da Especialidade de Geriatria nas Policlínicas;

LXXXVII – Programa específico de tratamento e prevenção aos portadores de Anemias Falciforme e outras Hemoglobinopatias;

LXXXVIII – Programa específico de tratamento e prevenção à Hepatite C;

LXXXIX – Organização anual de um Seminário para discutir o atendimento de saúde mental, na luta antimanicomial;

XC – Recursos para o Dia de Teste anti HIV, para população interessada, de preferência no Dia Mundial de Luta contra a AIDS;

XCI – Criação de um grupo de médicos sanitaristas para o estudo, prevenção e acompanhamento de epidemias, na cidade de Santos;

XCII – Celebração de convênios com laboratórios clínicos para atendimento de necessidades judiciais em ações de paternidade, prevendo realização de exames de paternidade pelo método de DNA, sujeitos a autorização legislativa e implantação pelo Poder Executivo Municipal;

XCIII – Implantação e instalação de um Centro de Referência das Hepatites;

XCIV – Implantação de suporte logístico a portadores de Hepatite C, no transporte, alojamento e alimentação nas movimentações à centros hospitalares fora da região;

XCV – Inclusão da análise de TGO e TGP, nos exames de sangue executados na rede pública;

XCVI – Recursos (material específico e humano) para a implantação de um programa de estimulação precoce às crianças de auto risco, na faixa etária de 0 a 3 anos que apresente pré-maturidade, baixo peso, “apgar” baixo, retardo de desenvolvimento neuro-psicomotor e retardo na aquisição da linguagem, privilegiando o atendimento ambulatorial, evitando-se a institucionalização desnecessária, oferecendo respaldo à família, à comunidade e à própria criança.

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BÁSICO:

XCVII – Criação do Centro de Capacitação Pessoal – Desenvolvimento de política de recursos humanos de treinamento, atualização e reciclagem de pessoal, visando melhorar a qualidade e a produtividade dos serviços profissionais;

XCVIII – Ampliação de Projeto de Estagiários de Nível Médio e Universitário da Área de Saúde;

XCIX – Informatização de todas as unidades da SMS com interface com as demais Secretarias da Prefeitura e prestadores de serviços; instalação de rede e equipamentos necessários;

C – Reforma física e ampliação de Unidade Básicas, Prontos-Socorros e Hospitais;

CI – Aquisição e modernização de equipamentos das Unidades de Saúde do Município;

CII – Ampliação de Programas de Educação e Prevenção em Saúde;

CIII – Implementação e manutenção de programas de esclarecimento e controle relacionados à hipertensão arterial, doenças cardiocirculatórias, câncer, diabetes, obesidade, asma, saúde materno-infantil, adolescente, mulher, idoso, Projeto Nascer e Viver e vítimas de violência sexual, além do atendimento de aborto legal (gravidez de risco e estupro), conforme o previsto pela justiça;

CIV – Implantação de Setor de Práticas Alternativas;

CV – Implantação do Programa de Atenção Integral de Valorização do Adolescente;

CVI – Criação do Centro de Referência do adolescente;

CVII – Criação do Centro de Referência para o Comitê de Mortalidade Infantil;

CVIII – Manutenção e Ampliação do Programa de Internação Domiciliar (PID);

CIX – Manutenção do Programa de Atendimento Domiciliar (PAD);

CX – Implementação do Programa Odontológico Domiciliar (POD);

CXI – Manutenção e Ampliação de oficinas e centros de treinamento para habilitação e reabilitação de pacientes especiais;

CXII – Recurso para adquirir imóvel no Monte Serrat, visando instalação de Policlínica no local;

CXIII – Recursos para instalação de Policlínica do Monte Serrat: ampliação e reforma do imóvel visando adequá-lo para pleno funcionamento;

CXIV – Recurso para construção de Pronto-Socorro no Morro da Nova Cintra, interligação dos morros;

CXV – Desenvolver e ampliar as ações de vigilância sanitária;

CXVI – Manufatura de medicamentos para distribuição à população carente;

CXVII – Promover a integração das Equipes Técnicas dos serviços de Saúde da Mulher aos programas de Saúde Mental e Saúde do Trabalhador, e programas de Agentes Comunitários de Saúde;

CXVIII – Manutenção e ampliação dos Serviços de “medicamentos gratuitos”;

CXIX – Implantação de Policlínicas para atendimento dos Morros do Saboó e da Penha, e dos Bairros do Saboó, Chico de Paula e Jardim Piratininga;

CXX – Manutenção de programas de vacinação contra Hepatite, extensivo a toda população;

CXXI – Implementar a especialidade de Geriatria na Rede Pública de Saúde;

CXXII – Aprimoramento dos recursos materiais, a fim de garantir aos profissionais da saúde o bom desempenho de suas atividades;

CXXIII – Programa de esclarecimentos e Prevenção ao Dengue;

CXXIV – Manutenção do programa de vacinação Antigripal em idosos;

CXXV – Recursos para manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.;

CXXVI – Capacitação em Gerontologia de profissionais das Unidades Básicas de saúde;

CXXVII – Ampliação das equipes do PSF (Programa Saúde da Família);

CXXVIII – Implantação do Programa Saúde do Atleta;

CXXIX – Ampliação da uniformização dos funcionários de recepção aos usuários da rede SUS;

CXXX – Programa de aumento da destinação de recursos à área Hospitalar e Ambulatorial;

CXXXI – Aquisição de matéria prima para manufatura de medicamentos gratuitos para destinar à população carente;

CXXXII – Implementação de Programa de atendimento às vítimas de violência sexual, casa de abrigo;

CXXXIII – Promover a integração das Equipes Técnicas dos Serviços de Saúde da Mulher aos programas de Saúde mental e Saúde do trabalhador, e programas de agentes comunitários de saúde;

CXXXIV - Manutenção de programas que visem estimular o parto normal e combater a prática indiscriminada de cesáreas na rede pública municipal;

CXXXV – Implementação do programa de prevenção de Osteoporose para mulheres maiores de 40 anos;

CXXXVI – Implementação do serviço móvel de atendimento à saúde das mulheres e meninas adolescentes prostituídas, com informação e prevenção de DST/AIDS e Hepatite C, garantindo, agendamento de consulta ginecológica, com exames e tratamentos necessários;

CXXXVII – Ampliar a divulgação a acrescer métodos contraceptivos, incluindo a distribuição da camisinha feminina;

CXXXVIII – Criação de Centro de atendimento de Saúde da Mulher;

CXXXIX – Ampliação do número de dentistas da rede e das unidades móveis com gabinete médico-odontológico, a fim de garantir um número maior de atendimentos;

CXL – Readequar o espaço físico dos Pronto-Socorros, para dar atendimento odontológico com retorno dos profissionais de odontologia nestes postos;

CXLI – Assegurar recursos para aquisição de material básico com qualidade e equipamento de proteção individual adequado ao profissional, para atendimento odontológico, inclusive garantindo o retorno destas atividades nos pronto-socorros;

CXLII – Manutenção e ampliação dos serviços de endodontia, peridontia e prótese;

CXLIII – Aumento de fornecimento de próteses dentárias (dentadura), reativação do laboratório da Prefeitura com critérios transparentes de atendimento dos usuários do serviço de prótese;

CXLIV – Ampliar fornecimento de material básico com qualidade, e equipamento de proteção individual adequado ao profissional, para atendimento odontológico;

CXLV – Compras de equipamentos para renovação e reposição na rede;

CXLVI – Manutenção do programa de atendimento aos dependentes químicos e violência ao menor, Senat e C.V.C;

CXLVII – Criação do centro de referência à saúde do adolescente, com equipe interdisciplinar, oferecendo atendimento clínico, ginecológico (gravidez precoce e sexualidade);

CXLVIII – Implantar Programa de Atendimento ao Adolescente Toxicodependente, garantindo a desintoxicação, trabalho junto às famílias e criação das oficinas de trabalho, integrando todos os recursos e programas que atuam na questão do abuso e dependências de drogas, seja do serviços público e/ou conveniados para repasse de recursos, com órgãos e entidades governamentais e não governamentais especializadas e prestadoras de serviços de internações em unidades campestres, urbanas ou rurais;

CXLIX – Implantação do Programa “Doutores da Alegria” nos Hospitais Municipais;

CL – Inclusão na Campanha de Castração, de Unidades Móvel de Castração de Animais de pequeno porte (Castramóvel);

CLI – Implementação do “Programa de Atendimento à Saúde Bucal do Idoso” para dar atendimento odontológico e buco-maxilar a pessoas com mais de 60 anos;

CLII – Implantação de Policlínica no Bairro do Saboó;

CLIII – Estabelece a implantação do Centro de Saúde da Terceira Idade-reabilitação e tratamento;

CLIV – Estudo e destinação de recursos para retorno do atendimento e avaliações médicas periódicas nas escolas municipais;

CLV – Recursos para a implantação de programa de vacinação contra a Hepatite, extensivo a toda a população;

CLVI – Recursos para aquisição de 2 (duas) ambulâncias para uso da Policlínica do Morro do São Bento;

CLVII – Recursos para aumento do número de médicos especialistas em geriatria como forma de melhorar o atendimento às pessoas da terceira idade;

CLVIII – Recursos para aquisição de 2 (duas) ambulâncias para uso da Policlínica de Caruara;

CLIX – Recursos para implementação do programa de Vacinação Anti-Gripal a toda população;

CLX – Recursos para implantação de equipamentos para exames de cateterismo destinado à população em geral;

CLXI – Recursos para a implantação de um centro odontológico para atender à confecção de próteses dentárias gratuitamente para pessoas que residam há mais de 5 (cinco) anos, comprovadamente, no Município e que recebam até 5 (cinco) salários mínimos mensais;

CLXII – Recursos para custeio de exames de DNA para pessoas que residam no mínimo há mais de 5 (cinco) anos, comprovadamente e que recebam até 5 (cinco) salários mínimos mensais;

CLXIII – Recursos para a implantação de Centro de Diagnóstico por Imagem;

CLXIV – Recursos para a implantação de Laboratório Municipal de Análises Clínicas;

CLXV – Criação do Centro de Referência para o atendimento global ao portador de deficiência;

CLXVI – Manutenção e ampliação dos serviços de “medicamentos gratuitos” no caso, reposição hormonal para mulheres acima de 50 anos;

CLXVII – Ampliação de próprio municipal para implantação e funcionamento da farmácia municipal de manipulação dada pela Lei 1.664/98;

CLXVIII – Construção/Adaptação de equipamento ou próprio municipal para instalação de gabinete odontológico para atendimento das crianças e população carente no Morro do Ilhéu Alto;

CLXIX – Construção/Adaptação de equipamento ou próprio municipal para instalação de gabinete odontológico para atendimento das crianças e população carente no Morro do São Bento;

CLXX – Implementação do programa de controle da obesidade;

CLXXI – Implementação do programa de controle do tabagismo;

CLXXII – Realização da VII Conferência Municipal de Saúde;

CLXXIII – Manutenção e ampliação da estrutura do Conselho Municipal de Saúde;

CLXXIV – Garantia da inclusão do fonoaudiólogo em Programas de Saúde Bucal;

CLXXV – Assegurar que haja vaga para emergência odontológica no atendimento das Policlínicas;

CLXXVI – Realizar levantamento epidemiológico das crianças da rede pública de ensino, tratando-as, quando necessário, no ônibus odontológico ou policlínicas próximas, retornando os trabalhos preventivos anteriormente realizados;

CLXXVII – Introduzir terapias alternativas na rede básica de saúde, considerando conhecimento e cultura regionais;

CLXXVIII – Criação de uma farmácia/laboratório de manipulação de fitoterápicos e homeopáticos, estabelecendo convênios com a Faculdade de Farmácia, para ser utilizada na rede pública;

CLXXIX – Manutenção e ampliação dos programas de combate a osteoporose com atividades públicas para a comunidade, aumentando o número de técnicos capacitados e funcionários do Programa de Práticas Alternativas;

CLXXX – Oficialização do Setor de Homeopatia e Acupuntura da S.M.S;

CLXXXI – Criação de programa em parceria com o Jardim Botânico “Chico Mendes”, para produção de ervas medicinais;

CLXXXII – Pronto-socorro nos Morros;

CLXXXIII – Serviço de remoção de pacientes, com ambulâncias UTI;

CLXXXIV – Criação do programa de atendimento médico e odontológico nas creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental da rede municipal;

CLXXXV – Criar programa de orientação nutricional à comunidade santista;

CLXXXVI – Ampliação do atendimento geriátrico em todas as Policlínicas;

CLXXXVII – Implantação de Policlínica para a 3ª Idade;

CLXXXVIII – Criação de atendimento de odontologia na Policlínica do Gonzaga, bem como todas as que não tiverem esse serviço;

CLXXXIX – Criação do Centro de Medicina Esportiva;

CXC – Implantação de unidade de saúde pública para atender portadores de todos os tipos de Hepatite;

CXCI – Garantir atendimento geriátrico em todos os equipamentos de saúde;

CXCII – Criar Programa permanente, educativo e preventivo de combate à Dengue;

CXCIII – Criação de ambulatório de especialidades nos Morros, Zona Noroeste, Orla;

CXCIV - Garantir atendimento especial e especializado aos educadores acometidos por doenças do trabalho;

CXCV – Criar o Centro de Valorização do Adolescente – CVA;

CXCVI – Programa educativo de prevenção ao câncer nas escolas públicas;

CXCVII – Instituir a Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU) em todos os recém-nascidos nos Hospitais e Maternidades do Município;

CXCVIII – Implantação do PAISM (Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher);

CXCIX – Programa específico de prevenção e tratamento do Câncer Bucal;

CC – Programa específico de prevenção e tratamento da Catarata;

CCI – Recursos para a compra de equipamentos e instalação de uma Câmara Hiperbárica no Pronto-Socorro Central;

CCII – Recursos para compra de equipamentos de Radioterapia para implantação no Pronto-Socorro Central;

CCIII – Criação do Centro de Equoterapia para pessoas portadoras de deficiência física, mental e visual na Zona Noroeste;

CCIV – Manutenção e melhoria no desenvolvimento do Programa de Coleta Seletiva realizado pelos pacientes do Programa de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 36. São diretrizes na área de Ação Comunitária e Cidadania:

I – Manutenção e ampliação de ações básicas na área da assistência social para o atendimento à população: família, idoso, portador de deficiência, crianças e adolescentes, mulher e população de rua em situação de risco pessoal e social;

II – Destinação de recursos humanos, instalações físicas, móveis e equipamentos, material de consumo e outros, garantindo a qualidade dos serviços existentes e resultados de impacto social;

III – Capacitação, qualificação, reciclagem e supervisão técnica do quadro de funcionários da SEAC e da rede de atendimento do Município (ONG's), promovendo seminários, cursos, congressos, palestras, supervisões e assessorias ou encaminhando os funcionários da Secretaria para participar de atividades semelhantes organizadas por instituições afins visando o aperfeiçoamento destes e dos membros das ONG's em busca de melhor qualificação profissional objetivando a excelência do serviço público na área de atuação da Secretaria;

IV – Manutenção e aprimoramento de sistemas informatizados, em rede, envolvendo as unidades da Secretaria e, gradualmente outras instituições públicas e privadas, assegurando programas com dados sobre a população atendida, demandas, serviços ofertados e resultados;

V – Realização de conferências, fóruns de discussão ou similares envolvendo temas ligados à assistência social, direitos da criança e do adolescente, idoso, mulheres, trabalho entre outros, visando propiciar a reflexão da sociedade sobre temas ligados à assistência social e cidadania, facilitando a obtenção de novas parcerias;

VI – Realização de campanhas de esclarecimento junto à população, mantendo a sociedade informada e envolvida com as questões sociais com o objetivo de redução da violência, do abandono de crianças, adolescentes e idosos, erradicação da exploração sexual e do trabalho infanto-juvenil e de sensibilização da população visando a solidariedade e o acolhimento de crianças, adolescentes, mulheres e idosos abandonados, entre outros;

VII – Repasse de recursos financeiros através dos Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente objetivando manter e ampliar a rede de atendimento do Município, cumprindo o Plano Municipal de Assistência Social e a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e demais deliberações dos Conselhos Municipais;

VIII – Assegurar uma estrutura eficiente para os Conselhos Municipais (Assistência Social, Comunidade Negra, Direitos da Criança e do Adolescente, Idoso e Tutelares), e da COM-Emprego – Comissão Municipal de Emprego, da Condição da Mulher e outros que venham a ser criados, incluindo instalações, materiais de consumo e permanente e pessoal de apoio e toda infra-estrutura necessária;

IX – Ampliação de convênios com as instituições privadas e de natureza pública, acatando o Plano Municipal de Assistência Social, visando o repasse de recursos financeiros para custeio das atividades existentes e implantação de novos serviços;

X – Celebração de convênios com as instituições privadas e de natureza pública (organizações não governamentais, órgãos estaduais, federais e internacionais), participando de programas e atividades desenvolvidas pelas mesmas, na área social, assistência jurídica, trabalho e de informação, defesa e orientação ao consumidor, objetivando a arrematação de recursos, conhecimentos e ações de parceiros que possam contribuir com o Município na área social e atividades afins;

XI – Celebração de contratos com instituições privadas, para suprir as lacunas não atendidas pelas instituições públicas, visando assegurar a proteção e a promoção social das pessoas em situação de exclusão social;

XII – Adequação dos horários de atendimento dos serviços essenciais e necessários, particularmente os de turnos ininterruptos (24 horas), inclusive nos fins de semanas e feriados, através de escala de horário, cargos e funções compatíveis com os serviços a serem assegurados;

XIII – Ampliação dos auxílios eventuais: cestas básicas, alimentos, aluguel, vestuário, hospedagem, cursos, pensão, refeições, passagens intermunicipais, estaduais e interestaduais, passes municipais, fotos, documentos, próteses, contas de água, luz e condomínio, remédios, gás, material escolar e para cursos, auxílio construção para melhoria de moradia, pagamento de psicoterapia e clínicas de tratamento e outros, assegurando atenção especial e apoio às pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, com a intenção de provocar mudanças sociais e na estrutura familiar;

XIV – Manutenção dos atendimentos nos projetos de prestação de serviços à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA), viabilizando a execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, de conformidade com o ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, em parceria com o Estado e outros, que possibilitem a reintegração à sociedade;

XV – Investimento, ampliação e aprimoramento no atendimento e acompanhamento às famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social em sua comunidade, de forma descentralizada, envolvendo instalações físicas, equipamentos, quadro de pessoal e material de consumo, garantindo inclusive a execução do Programa Nossa Família;

XVI – Ampliação ao atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua e abandono sócio-familiar, vítimas do abuso e da exploração sexual, do trabalho infante-juvenil e outros quadros de violação de direitos, garantindo a proteção especial, inclusão social (ações integradas com as demais políticas públicas) e restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários;

XVII – Aprimoramento dos serviços desenvolvidos pelas seções da Secretaria, envolvendo melhorias nas instalações físicas, ampliação e capacitação do quadro de pessoal, material de consumo e bens permanentes;

XVIII – Investimento e aprimoramento do serviço de acolhida voltado às mulheres vítimas de violência doméstica, física, sexual e outras, envolvendo equipamentos, quadro de pessoal, alimentação, material de consumo e permanente, incluindo a manutenção da casa abrigo de acolhida às vítimas em situação de risco de vida;

XIX – Investimento em serviços voltados ao trabalhador de baixa renda, interferindo na questão do desemprego das famílias atendidas pela Política de Assistência Social, com investimento em programas geradores de renda, de empregos e de crédito produtivo popular;

XX – Investimento em programas endereçados aos desempregados e pessoas em risco de desemprego das famílias atendidas pela Política de Assistência Social, objetivando o desenvolvimento de cooperativas e incubadoras sociais, propiciando as condições mínimas e satisfatórias para que essas pessoas recuperem seus direitos sociais, com acesso a bens, serviços e outros usufruídos pelos demais segmentos da sociedade;

XXI – Investimento na adaptação dos equipamentos da Secretaria voltados à família, criança, adolescente, adulto e idoso, para assegurar o atendimento e a participação das pessoas portadoras de deficiência com autonomia;

XXII – Formalização de convênios, contratos e acordos com o Governo Federal e Estadual, Organizações Não Governamentais e Instituições Internacionais visando obter apoio técnico ou financeiro para subsidiar o desenvolvimento de projetos na área de assistência social, jurídica, trabalho e de informação, defesa e orientação ao consumidor;

XXIII – Manutenção e investimento em serviços de orientação, defensoria e assistência jurídica gratuita, para a população de baixa renda ou frente à violação dos direitos da criança e do adolescente, idoso, pessoa portadora de deficiência, mulher, com infra-estrutura necessária e manutenção de convênios com instituições afins e universidades;

XXIV – Implementação dos serviços do Centro de Informação, Defesa e Orientação ao Consumidor, envolvendo espaço físico, material de consumo e permanente e quadro de pessoal;

XXV – Realização de pesquisas na área social para nortear as ações da municipalidade, dotando a área de informações precisas sobre os problemas sociais da cidade tendo como questões centrais a prostituição infanto-juvenil, atos infracionais cometidos por adolescente, violência contra a mulher, violência contra a criança e adolescente, migrante, itinerante e população de rua, idoso, pessoa portadora de deficiência, família, trabalho entre outras;

XXVI – Desenvolvimento de indicadores sócio-econômicos, em conjunto com as demais Secretarias, ONG's, Universidades e outros grupos, que possibilitem o diagnóstico das causas da exclusão social, assim como, a avaliação do atendimento e serviços oferecidos pela Secretaria, indicando se as metas, políticas e objetivos perseguidos estão sendo alcançados e quais as providências para mudanças de rumos, se necessário;

XXVII – Elaboração de diagnósticos do mercado de trabalho da cidade, com demonstrativos racial e de gênero, considerando a influência da Região Metropolitana da Baixada Santista, visando subsidiar a ação da Secretaria nas áreas de sua competência quanto à política, diretrizes e ações referentes à capacitação profissional, alternativas de geração de renda e apoio ao desempregado;

XXVIII – Implantação de um centro de educação, treinamento, qualificação e aprimoramento profissional, envolvendo instalações, equipamentos, pessoal e material que viabilize as recomendações do “Diagnóstico do Mercado de Trabalho da cidade e região” e da COM-EMPREGO;

XXIX – Recursos para criação de biblioteca e videoteca especializada em assistência social, com ênfase à criança, adolescente, idoso, pessoa portadora de deficiência, trabalho e outros, concentrando a legislação, vídeos e literatura que proporcionem aos funcionários da Secretaria, Conselhos Municipais, Conselhos Tutelares, COM-EMPREGO, Comissão Municipal da Condição da Mulher e outros que venham a ser criados, além dos munícipes interessados, uma fonte de consulta de fácil acesso;

XXX – Elaboração de novos projetos sociais em atendimento ao Plano Municipal de Assistência Social de 1999-2001 e 2002-2005;

XXXI – Aprimoramento e expansão dos serviços destinados ao atendimento de adultos, idosos e famílias, que não possuindo auto-suficiência sócio-econômica fazem da rua seu espaço de moradia, incluindo instalações físicas, material de consumo e permanente, quadro de pessoal e alimentação;

XXXII – Investimentos no Núcleo de Pesquisa e Educação do CIDOC, propiciando cursos, palestras, orientação e campanhas educativas para consumidores e fornecedores, além de serviço de apoio bibliográfico para a população;

XXXIII – Investimento para instalação do serviço “DISQUE VIOLÊNCIA” em parceria com as demais Secretarias Municipais, organizações governamentais e não governamentais, universidades, entre outros;

XXXIV – Ampliar os Centros de Convivência para a 3ª Idade e Juventude e Infância, com novas unidades, garantindo toda a infra-estrutura e pessoal necessários, e em conformidade com a reforma administrativa, inclusive Morros, Bairros do Saboó e Chico de Paula;

XXXV – Ampliação dos Centros de Convivência para crianças e adolescentes em parceria com organizações não governamentais;

XXXVI – Destinação de recursos para o desenvolvimento de projetos especiais como Família Acolhedora/Família Hospedeira (colocação em lares substitutos de criança e adolescente em situação de abandono), Bolsa de Aprendizagem, Renda Mínima, Vovô Sabe Tudo e outros;

XXXVII – Incentivar a criação de Comissões Municipais dirigidas à erradicação da exploração do trabalho infanto-juvenil, do abuso e exploração sexual, segurança pública, direitos humanos e outros, participando da elaboração dos respectivos planos municipais;

XXXVIII – Recurso para criação de cursos de jardinagem destinado aos menores de rua, a ser implantado no Horto Municipal;

XXXIX – Concessão de urna funerária e enterro gratuitos para pessoas residentes no município, há mais de cinco anos, com renda inferior a 5 salários mínimos;

XL – Recursos para implantação de serviço de atendimento psicológico nas escolas municipais relacionados à violência infantil;

XLI – Criação de um Programa Municipal para Localização de Pessoas Desaparecidas e apoio a seus familiares;

XLII – Assegurar percentual mínimo de 5% do orçamento municipal para a execução de Política de Assistência Social;

XLIII – Realização de convênios com a Companhia de Engenharia de Tráfego para implantação de projetos sociais;

XLIV – Criar na estrutura de Ação Comunitária, a AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGOS, para a promoção de estudos de empregabilidade, identificação de oportunidades de emprego e aproximação entre empregados e empregadores no Município de Santos;

XLV – Implantar o Programa Primeiro Emprego, promovendo parcerias com Universidades e Empresas para facilitar a inclusão de jovens no mercado de trabalho;

XLVI – Criar serviço específico e preventivo de atendimento, apoio psico-social e jurídico à mulher em situação de violência doméstica, sexual e psicológica;

XLVII – Ampliar o número de Casas Abrigo para atendimento às crianças vítimas de violência doméstica;

XLVIII – Criar um Centro de Pesquisa e Documentação da Mulher;

XLIX – Assistência jurídica gratuita às vítimas de discriminação racial;

L – Criação de um serviço, em parceria com o Estado, de apoio aos presidiários e suas famílias;

LI – Implantar o Projeto “Selo Amigo do Idoso”;

LII – Programa de mãe crecheira;

LIII – Criação de Centros de Capacitação Profissional para adolescentes;

LIV – Criação de Plantão Social;

LV – Criação de mais um equipamento para atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco social e abandono sócio-familiar;

LVI – Implementação do Programa de Casamentos Comunitários para a população de baixa renda.

Art. 37. São diretrizes na área de Obras e Serviços Públicos:

ZONA LESTE:

I – Obras de reforma e exaustão no túnel Rubens Ferreira Martins;

II – Obras de restauração do Paço Municipal – parte I;

III – Obras de implantação do sistema de ar condicionado central do Paço Municipal – parte II;

IV – Obras de ampliação, manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, além de adaptação e reforma, de maneira a permitir o acesso de pessoas portadoras de dificuldades de locomoção;

V – Ampliação e modernização da rede de iluminação pública, incluindo o Paço Municipal;

VI – Aquisição de diversos materiais e equipamentos permanentes para suprir as necessidades do departamento de obras;

VII – Aquisição de equipamento para avaliação da eficiência dos sistemas de pára-raios;

VIII – Construção de estacionamento em subsolo sob as praças da cidade;

IX – Implantação de áreas para estacionamento de veículos;

X – Montagem e desmontagem da infra-estrutura necessária à realização do Carnaval e Cidade Junina;

XI – Reforma e manutenção nos Postos de Salvamento da Praia;

XII – Contratação de estudos para elaboração de projetos para melhoria no sistema de drenagem de águas pluviais em pontos críticos da cidade;

XIII – Previsão de verba para desapropriação de áreas que a CET defina como necessárias à abertura ou extensão de vias públicas;

XIV – Sinalização de ruas e logradouros públicos;

XV – Manutenção e restauração estrutural de pontilhões;

XVI – Pavimentação, drenagem e recapeamento de vias públicas;

XVII – Renivelamento de ruas e avenidas de paralelepípedos e sarjetas de concreto;

XVIII – Adaptação, construção, manutenção e restauração de passeios públicos, a fim de permitir o acesso de pessoas com dificuldades de locomoção;

XIX – Elaboração de projetos, diagnósticos e execução de obras do sistema de drenagem;

XX – Recursos para reforma e recuperação de todas as calçadas que se encontram danificadas por raízes de árvores;

XXI – Informatização do DEVIP, criação da Central de Operações (MONITORAMENTO);

XXII – Implantação de programa de zeladoria em praças e recantos;

XXIII – Implantação e manutenção de praças, parques, logradouros, passarelas e áreas verdes;

XXIV – Reurbanização de áreas da Cidade: praças na Z.L./Z.N., nos morros, no Valongo e no entorno do Mosteiro de São Bento, com desapropriações que se fizerem necessárias;

XXV – Implantação, construção e restauração de mirantes turísticos;

XXVI – Implantação de marinas públicas em locais adequados da ilha e da Área Continental, além de incentivo à implantação de marinas privadas, pois geograficamente é impossível existir uma “ilha da Área Continental...”;

XXVII – Contratação de serviços técnicos para desenvolvimento de projetos que necessitem especialização, sistema de ciclovias e interligação entre porto, parques públicos e jardins da orla da praia;

XXVIII – Implantação de projetos de ciclovias para a Cidade e criação do Projeto Ciclista (ciclovias, bicicletários, incentivo ao uso da bicicleta, etc.);

XXIX – Construção de túnel com ciclovia ligando a Zona Leste à Zona Noroeste;

XXX – Realização de concursos públicos de anteprojetos de Arquitetura, Urbanismo, comunicação visual e paisagismo;

XXXI – Estudo, projeto e construção de sede da Guarda Municipal de Caruara;

XXXII – Elaboração de projetos, diagnósticos e execução de obras em toda a região do Jardim Caruara;

XXXIII – Implantação de cemitério para animais;

XXXIV – Informatização dos cemitérios públicos, visando melhorar o atendimento aos munícipes na busca de informações de sepultamento e localização de sepulturas, assim como aprimorar bancos sobre as causas de mortalidade mais freqüentes;

XXXV – Manutenção e restauração estrutural das obras de arte de engenharia civil;

XXXVI – Projeto Reluz;

XXXVII – Restauração do Coliseu;

XXXVIII – Estabelecimento de convênio com Universidades e Escolas Técnicas, para o desenvolvimento de projetos de interesse da comunidade e programa de estágio na Secretaria competente;

XXXIX – Implantação do Serviço Social junto aos trabalhadores da Secretaria;

XL – Construção de plataforma em algumas paradas de ônibus, como por exemplo, as próximas aos hospitais e centros de reabilitação, a fim de atender às necessidades de seus usuários;

XLI – Implantação do Projeto de Revitalização do Porto na Área Central com criação de Centro Turístico-Projeto Porto Urbano;

XLII – Implantação do Projeto de Revitalização do Centro Velho;

XLIII – Implantação da segunda etapa do Projeto de Urbanização da Faixa da FEPASA nos bairros do Campo Grande e José Menino;

XLIV – Recursos para construção de áreas de lazer no município;

XLV – Elaboração de projeto junto a iniciativa privada para construção de ligação seca entre Santos Ilha/Continente;

XLVI – Estudos para mudança do marco de entrada da Cidade ao seu correto local, privilegiando os Bairros do Jardim Piratininga, São Manoel e Alemoa;

XLVII – Implantação de área de lazer nos jardins que circundam o Aquário Municipal, com equipamentos próprios;

XLVIII – Estabelecimento de convênio para recuperação de edifícios de interesse cultural;

LLIX – Implantação do Serviço social junto aos trabalhadores da Secretaria;

L – Implantação de instalação de banheiros públicos em praças e demais próprios municipais;

LI – Recursos para ampliação da Av. Conselheiro Nébias até a General Câmara;

LII – Construção e manutenção de canteiro central com ciclofaixa nas Principais Avenidas (toda a sua extensão);

LIII – Elaboração de Projeto com ciclofaixa para ampliação das faixas de rodagem da Avenida Afonso Pena, utilizando parcela do espaço do canteiro central;

LIV – Pintura urbana em vias principais (2 vezes ao ano);

LV – Reforma e manutenção das condições físicas de todos equipamentos de recreação infantil e avaliações de segurança local, instalados na orla e próprios municipais, garantindo maior segurança, com a avaliação de risco;

LVI – Gerir junto com as concessionárias de serviços públicos, mapeamento geo-processado de todas as interferências de rede de água potável, esgoto, águas pluviais, telefonia, TV a cabo e distribuição de energia elétrica;

LVII – Regularização e manutenção de todas as ligações elétricas existentes nas praias;

LVIII – Restauração e transformação do Mercado Municipal de Santos em Centro Cultural, com revalorização de toda área circunvizinha;

LIX – Criação de rua 24 horas nos principais pontos turísticos;

LX – Limpeza e reformulação das galerias para captação de águas pluviais com desobstrução de bocas de lobo em todo Município;

LXI – Implantação de artefatos de concreto (lixeiras, etc.);

LXII – TBA noturno;

LXIII – Construção do Novo Aquário no Emissário Submarino;

LXIV – Manutenção e incremento do programa de poda e remoções de árvores;

LXV – Implantação e manutenção de áreas ajardinadas em logradouros públicos;

- calçadas públicas;
- LXXVI – Implantação de programa de plantio de árvores em
- LXXVI – Estudos sobre substituição da arborização urbana;
- LXXVIII – Iluminação Natalina;
- LXXIX – Elaboração de laudos técnicos periciais para a avaliação estrutural de próprios públicos em risco;
- LXX – Recursos para desapropriações para obras de grande monta;
- LXXI – Construção de novos pontilhes de acesso, tanto de veículos quanto para pedestres, nos canais da cidade;
- LXXII – Construção de banheiros públicos no Centro da Cidade e Gonzaga;
- LXXIII – Implantação de Sanitários Químicos nas Feiras Livres.
- ZONA NOROESTE:
- LXXIV – Realização de obras de infra-estrutura;
- LXXV – Obras de macro drenagem e serviços de micro drenagem-combate a enchentes;
- LXXVI – Instalação de grades de retenção de lixo nos canais;
- LXXVII – Manutenção nos Centro Cultural e Esportivo do Parque da ZN;
- LXXVIII – Construção e manutenção de Centro Cultural e Cecon;
- LXXIX – Manutenção de próprios municipais;
- LXXX – Reurbanização e manutenção de praças já existentes;
- LXXXI – Aberturas de logradouros;
- LXXXII – Pavimentação, repavimentação, manutenção de logradouros e renivelamento de meios fios e sarjetas;
- LXXXIII – Reforma e manutenção de passeios, com implantação de ciclo-faixas;
- LXXXIV – Implantação e troca de iluminação de diversos logradouros;

- LXXXV – Sinalização de rua – nome de logradouros;
- LXXXVI – Reforma e recuperação de pontes e pontilhões;
- LXXXVII – Realização de cartilhas, vídeos e manuais de prevenção de risco geológico;
- LXXXVIII – Aquisição de EPI's – equipamentos de segurança;
- LXXXIX – Aquisição de equipamentos para construção civil;
- XC – Treinamento de pessoal;
- XCI – Aquisição de equipamentos de comunicação;
- XCII – Informatização para monitoramento de precipitações meteorológicas via radar e satélite;
- XCIII – Convênios com Universidades, Entidades Públicas e Privadas para intercâmbio de conhecimentos, estágio e aperfeiçoamento do pessoal técnico do Departamento de Morros e Zona Noroeste, bem como para a implantação de programas comunitários, geológicos, de engenharia, de arquitetura e tecnologia;
- XCIV – Implantação e operacionalização do Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC);
- XCV – Formalização de convênios com o Programa de Assessoria Técnica aos Municípios (PATEM), do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e com o Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IG-SP), para orientação de obras e medidas e estudos geológicos-geotécnicos;
- XCVI – Abertura de pista marginal do Rio São Jorge, ligando o bairro do Chico de Paula ao Jardim São Manoel;
- XCVII – Execução, manutenção e montagem de comportas e válvulas de retenção nos canais de drenagem;
- XCVIII – Galeria de transposição na Avenida Martins Fontes;
- XCIX – Desassoreamento/Derrocamento e execução de galerias: na Caneleira – Caminho São Jorge e ZN;
- C – Desassoreamento, canalização parcial do Rio Lenheiros e ampliação de sua vazão;
- CI – Redimensionamento de galeria da ZN e revestimento dos canais;
- CII – Cemitério em geral (melhorar iluminação da fachada), ampliação e construção de velórios e monitoramento por câmeras de vídeo;

CIII – Execução de redes de captação de águas pluviais em logradouros sujeitos a inundações;

CIV – Reforma do Hospital da ZN;

CV – Construção do P.S. Infantil da Z.N;

CVI – Reurbanização da entrada da Cidade;

CVII – Iluminação Natalina;

CVIII – Recursos para iluminação Natalina nos Bairros da Zona Noroeste;

CIX – Anteprojeto para ligação seca entre o Jardim São Manoel e Jardim Bom Retiro;

CX – Construção de muretas e calçamento nos canais das Ruas Haroldo de Camargo e Flor Horácio Cirilo;

CXI – Construção de muretas e calçamento nos canais da Avenida Francisco Canto;

CXII – Construção de Creche e Escola de Educação Infantil na Vila Gilda, Jardim Rádio Clube, Ilhéu Baixo, Ilhéu Alto, Areia Branca e Sabóó;

CXIII – Verbas para canalização e urbanização do canal da Rua Dr. Haroldo de Camargo e Rua Dr. Flor Horácio no Jardim Castelo;

CXIV – Implantação de Sanitários Químicos nas Feiras Livres;

CXV - Recursos para Reformas e Implantação de Melhorias no Jardim Botânico “Chico Mendes”, a fim de inseri-lo no Roteiro Turístico da Secretaria de Turismo;

CXVI – Implantação de Posto da Guarda Municipal na Zona Noroeste;

CXVII – Construção de Quiosques para substituição de barracas de madeira em frente ao Cemitério da Areia Branca.

MORROS:

CXVIII – Execução de drenagem e recuperação de caminhos e escadarias, com instalação de corrimão, ampliação de vias e de saneamento básico;

CXIX – Obras de contenção e estabilização de encostas, com fixação e desmonte de blocos rochosos;

CXX – Instalação, ampliação e impermeabilização das redes de drenagem e valas de escoamento de águas pluviais;

CXXI – Construção e manutenção de obras de segurança em vias públicas como, muro de arrimo, muretas de proteção e *guard-rails*;

CXXII – Instalação, ampliação e manutenção de redes de afastamento de esgotos;

CXXIII – Manutenção de próprios municipais;

CXXIV – Obras de melhoria sanitária na área da Lagoa da Saudade, no Morro Nova Cintra;

CXXV – Abertura de acessos;

CXXXVI – Eliminação dos pontos de acúmulo de lixo em terrenos baldios e encostas;

CXXVII – Instalação de sinalização indicativa do nome de ruas, morros e bairros;

CXXVIII – Desenvolvimento de programas de revegetação de encostas e de arborização de vias públicas e praças;

CXXIX – Convênio com universidades, entidades públicas e privadas para intercâmbio de conhecimentos, estágio e aperfeiçoamento do pessoal técnico da Coordenadoria Regional dos Morros, bem como para implantação de programas comunitários, geológicos, de engenharia, de arquitetura e tecnologia;

CXXX – Formalização de convênios com o Programa de Assessoria Técnica aos Municípios (PATEM), do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e com o Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IG-SP), para orientação de obras e medidas e estudos geológicos-geotécnicos;

CXXXI – Implementação e manutenção do Programa de Financiamento da Obra de Segurança para Redução e ou Eliminação de Risco nos Morros;

CXXXII – Realização de comodato para aplicação e implantação dos serviços municipais;

CXXXIII – Reforma de escadaria nos morros;

CXXXIV – Execução de obras de calçada;

CXXXV – Execução de obras de drenagem, pavimentação e recapeamento;

CXXXVI – Estudos para colocação de manilhas;

CXXXVII – Construção, manutenção e adaptação de áreas de lazer e esportes nos Morros do Município;

CXXXVIII – Obras de reforma, ampliação e manutenção periódica em todas unidades do Departamento de Morros e Zona Noroeste;

CXXXIX – Reurbanização de logradouros e praças;

CXL – Obras de melhoria sanitária na área da Lagoa da Saudade, no Morro Nova Cintra;

CXLI – Implantação e manutenção de parques ecológicos e mirantes turísticos;

CXLII – Desassoreamento da Lagoa da Saudade no Morro da Nova Cintra;

CXLIII – Melhorias e ampliação da rede de iluminação pública, com troca de lâmpadas de vapor de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio;

CXLIV – Iluminação Natalina;

CXLV – Construção de creche no Morro do São Bento;

CXLVI – Construção de P. S. Infantil no Morro do São Bento;

CXLVII – Abrir acesso para veículos nas Ruas Santo Amaro e São Caetano;

CXLVIII – Abertura de acessos de veículos automotores entre a Avenida Assunção de Nossa Senhora e Rua São Miguel no Morro São Bento;

CXLIX – Construção de ossários e carneiros nos Cemitérios da Areia Branca e do Saboó;

CL – Instalações de caçambas para recolhimento de lixo;

CLI – Infraestrutura para a realização de festejos juninos no Morro da Nova Cintra;

CLII – Construção de Policlínica no Morro do São Bento;

CLIII – Implantação e operacionalização no Plano Preventivo de Defesa Civil nos Morros de Santos – PPDC;

CLIV – Construção de Passarela na Alameda Prefeito José Gomes, subida do Morro da Nova Cintra, no Bairro da Caneleira.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:

CLV – Melhorar as condições para o desempenho das atividades da DEOP, com a renovação do mobiliário e o aprimoramento das instalações administrativas, dotando-as de equipamentos e infra-estrutura necessários ao seu funcionamento;

CLVI – Implantar condições para melhorar o desempenho das atribuições da DEOP promovendo concurso para admissão de funcionários nas diversas áreas de atuação da DEOP;

CLVII – Contemplar as unidades visando o aprimoramento das suas atividades com: aquisição de equipamentos de informática, xerox, proporcionando maior agilidade dos serviços com o objetivo de melhorar o atendimento ao público, aquisição de equipamentos de segurança – EP’Is, equipamentos para modernização dos serviços da DEOP, aquisição de livros e publicações específicas à Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

CLVIII – Elaborar convênio com o IPT, Universidades, Faculdades, Escolas Técnicas e Entidades Públicas e privadas a fim de : desenvolver os trabalhos de avaliação e levantamento da situação de risco e monitoramento dos edifícios em desaprumo; participar de cursos de informática, seminários, congressos e trabalhos de cooperação técnica, visando o aperfeiçoamento do quadro funcional da DEOP; elaboração e desenvolvimento de projetos de moradia econômica;

CLIX – Construção do centro Profissionalizante na Zona Noroeste visando atender grande quantidade de pessoas que necessitam de curso de capacitação no bairro;

CLX – Estudo de drenagem na Zona Noroeste;

CLXI – Recursos para aquisição de geradores de energia elétrica a serem implantados junto às fontes e áreas de lazer de toda a cidade;

CLXII – Estudos para mudança do marco de entrada da cidade ao seu correto local, privilegiando os bairros do Jardim Piratininga, Jardim São Manoel e Alemoa;

CLXIII – Recursos para abertura da Avenida Presidente Vargas, no bairro Saboó;

CLXIV – Criação de cobertura para Postos de Salvamento na Orla da Praia;

CLXV – Construção de Garagem para a guarda de *Jet Ski*;

CLXVI – Recursos para projeto e construção de teleférico nos Morros do Bufo e Boa Vista, como forma de facilitar o acesso dos moradores a esses locais;

CLXVII – Recursos para criação de Fundo de Previdência a ser administrado pela Prefeitura em conjunto com os servidores municipais, paritariamente entre os Poderes Executivo e Legislativo;

CLXVIII – Garantir a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais;

CLXIX – Realização de estudos e projeto voltados à implantação de uma marina no bairro da Ponta da Praia;

CLXX – Cobertura sobre novos pontos (baias) de desembarque na Estação Rodoviária.

Art. 38. São diretrizes na área de Turismo:

I – Edição de folheteria turística, calendário de eventos, cartazes e material promocional diverso, visando divulgar o turismo da cidade em eventos do setor, junto ao mercado turístico e para distribuição em pontos de movimentação de turistas na cidade como restaurantes, hotéis, etc;

II – Produção de vídeos promocionais e institucionais com o objetivo de divulgar o turismo da cidade;

III – Participação em feiras, congressos e seminários objetivando divulgar institucionalmente o turismo da cidade e participar das discussões sobre o mercado de turismo nacional;

IV – Publicidade externa: gastos com publicidade em jornais, revistas e meios de comunicação, realização de *Famtours* com jornalistas, visando divulgar a cidade nos mercados consumidores do produto turístico “Santos”;

V- Contratação de institutos de pesquisa habilitados a realização do trabalho de campo a fim de obter informações quantitativas e qualitativas sobre o turista em nossa cidade;

VI – Participação de funcionários em cursos, congressos e palestras para treinamento e capacitação com o objetivo de qualificar técnicos da Prefeitura para o melhor desempenho de suas atividades;

VII – Realização de intercâmbio técnico visando a troca de experiências e *know-how* na área de turismo;

VIII – Ampliação, reforma e manutenção dos próprios municipais gerenciados pela SETUR a fim de suprir de equipamentos necessários, mobiliário, material e serviços necessários a torná-los mais eficientes, mantendo suas estruturas físicas;

IX – Implantação de novos equipamentos turísticos como museus, zoológicos, parques, etc, visando atender a ampliação da oferta de atrativos turísticos;

X – Aquisição de equipamentos e material permanente de informática, veterinário, botânico, de laboratório, de comunicação, de refrigeração, de transporte, de ecoturismo, para atender ao funcionamento dos programas desenvolvidos nas unidades, ao tratamento das espécies animais e vegetais componentes do acervo dos equipamentos;

XI – Aquisição de material e serviços para manutenção das atividades da Setur;

XII – Desenvolvimento de programas de atendimento a visitantes dos parques da Setur e educação turística nas escolas;

XIII – Promoção de Santos como destino para cruzeiros marítimos potencializando os passeios para passageiros em trânsito e inclusão de pré e pós cruzeiros nos pacotes;

XIV – Apoio e atendimento a eventos e receptivo de navios;

XV – Programa de desenvolvimento de estágios para oferecer experiência a estudantes das áreas de turismo, veterinária e biologia e suprir necessidades de estagiários dos equipamentos;

XVI – Desenvolvimento de programa de oficinas culturais e de formação profissionalizante voltados a menores carentes em áreas de interesse histórico-turístico e cultural;

XVII – Implementação de Base de Dados sobre o segmento de turismo na cidade oferecendo melhores informações para a formação de plano gestores do setor na cidade;

XVIII – Incentivo ao Programa de Desenvolvimento Turístico do Centro Histórico com a realização de eventos turísticos objetivando sua revitalização;

XIX – Fomento ao Programa de Desenvolvimento Turístico do Centro Histórico de Santos – Alegria Centro, com ênfase na implantação do pólo diversional do Valongo e setor dos armazéns 1 ao 4 do porto, desenvolvendo atividades turísticas e promocionais;

XX – Implantar a Marina da Ponta da Praia objetivando o fomento das atividades náuticas;

XXI – Fomento ao Uso Turístico da Plataforma do Emissário Submarino, através da implantação de equipamentos na Plataforma que venham a valorizar seu espaço consagrando-o às atividades relacionadas ao turismo;

XXII - Implantação do Turismo Ferroviário através da retomada do uso das linhas de transporte ferroviário ao fluxo de passageiros, implementando roteiros turístico-culturais;

XXIII – Articulação com o mercado para incremento da captação de turista, visando aumentar o fluxo de turistas que se dirigem a Santos, desfrutando de sua estrutura;

XXIV – Gerenciamento e incremento do calendário turístico da cidade com a divulgação a todos os eventos que acontecem na cidade;

XXV – Implantação das Diretrizes contidas no Plano Diretor de Turismo;

XXVI – Incremento dos meios de transportes turísticos e aprimoramento do receptivo oferecendo melhor infra-estrutura e serviços de transporte turístico no município;

XXVII – Implementação de novas trilhas e incentivo a implantação de equipamentos turísticos na Área Continental de Santos oferecendo melhor infra-estrutura, novos roteiros e equipamentos como parques naturais, etc, garantindo a otimização da Área Continental como produto turístico;

XXVIII – Promoção do Carnabonde 2002 realizando um evento pré canavalesco no Centro Histórico, tendo o bonde como tema;

XXIX – Incremento dos eventos turísticos de julho e períodos de baixa estação com a criação de novos eventos que atraiam um maior número de turistas na cidade;

XXX – Estudos relativos a revitalização histórica com objetivos turísticos através da realização de eventos que promovam a discussão sobre o tema;

XXXI – Promover Santos como cidade adequada ao turismo de negócios e eventos com a intenção de aumentar o número de turistas de negócios e eventos que vêm à cidade;

XXXII – Programa de turismo receptivo a passageiros de navios transatlânticos;

XXXIII – Recurso para a criação de atendimento ao turista com funcionamento 24 horas;

XXXIV – Recursos para a implantação de Feira Nordestina, na Zona Noroeste, uma vez por mês.

Art. 39. São diretrizes na área de Esportes:

I – Concessão de transporte à técnicos, preparadores físicos e atletas para dar oportunidade aos atletas de nossa cidade, condições de reciclagem e aperfeiçoamento técnico, dentro de suas modalidades visando participar de campeonatos oficiais fora da cidade, competições estaduais, nacionais e internacionais;

II – Aperfeiçoar a infra-estrutura do acervo do Centro de Memória Esportiva com a confecção de galeria de troféus e criação de página de memória esportiva na *Internet* objetivando dar oportunidade aos estudantes, bem como à comunidade em geral, de utilizar o espaço para visitaç o e pesquisa;

III – Reforma, ampliaç o e manutenç o de praças, centros e gin sios esportivos;

IV – Implementar programas de incentivos que tenham como objetivo a subvenç o a atletas, t cnicos e equipes que representam a cidade;

V – Estudos para a construç o de um Est dio Municipal;

VI – Cursos de treinamentos e capacitaç o de funcion rios;

VII – Curso de reciclagem para funcion rios para proporcionar maior produtividade na Secretaria e manter os funcion rios atualizados;

VIII – realizaç o e organizaç o de eventos esportivos, torneios, campeonatos, projetos esportivos de lazer e de iniciaç o   pr tica esportiva, tais como: a) Torneio de Futsal da Zona Noroeste; b) Jogos Escolares de Santos; C) Campeonato Santista de Pedestrianismo; d) Convenç o Fitness Brasil; e) Torneio de Sueca da Zona Noroeste; f) Duathlon Dale Coutinho; g) Campeonato de Futebol de Areia Sub-15; h) Ruas de Lazer; i) Campeonato de Futebol Surfe em comemoraç o ao Dia do Surfista, a ser inclu do no calend rio municipal;

IX – Atividade de Gin stica na praia, Tai-Chi-Chuan e 3^a Idade;

X – Elaborar projetos espec ficos que incentivem a pr tica de atividade esportivas aos portadores de necessidades especiais e da 3^a Idade, bem como atividades com cardiopatas, atividades com pessoas com problema de osteoporose, atividade com pessoas com problemas especiais, visando a sua auto-estima;

XI – Criaç o de projetos voltados a atender datas festivas, como anivers rio de bairros e comemorar com a populaç o atrav s da realizaç o de eventos com caracter sticas pr prias e peculiares de cada modalidade;

XII – Conv nios com clubes, instituiç es e sociedades de melhoramentos de bairro para ampliaç o de escolas de esportes;

- XIII – Publicação de Calendário de Eventos Esportivos e das Escolas de Esportes da Secretaria de Esportes;
- XIV – Incentivar a criação de escola(s) de esportes náuticos e de vôo livre;
- XV – Construção da Praça da Vela na orla da praia, equipamento consistente em *deck* de madeira destinado à montagem e desmontagem de equipamentos de esportes à vela;
- XVI – Criação do Centro Esportivo na área do Centro da Cidade e Mercado;
- XVII – Recursos para desenvolvimento de estudos e implantação de parque esportivo em Monte Cabrão;
- XVIII – Transporte gratuito para crianças e adolescentes das Escolas de Esportes do Município;
- XIX – Recursos para aquisição de equipamentos de ginástica que deverão ser instalados junto à areia da praia, em cada canal;
- XX – Aquisição de transporte (ônibus) para equipes de lazer e eventos da Secretaria de Esportes.

Art. 40. São diretrizes na área de Cultura:

- I – Reconstrução e restauração do Teatro Coliseu;
- II – Reforma e manutenção do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, do Teatro “Brás Cubas” e de Arena “Rosinha Mastrângelo”;
- III – Manutenção e conservação das Bibliotecas Municipais;
- IV – Reforma e manutenção da Gibiteca “Marcel Rodrigues Paes” – Posto 5;
- V – Reforma e manutenção da Hemeroteca “Roldão Mendes Rosa”;
- VI – Manutenção da Biblioteca Volante visando melhorar os serviços e ampliar o acervo;
- VII – Criação de uma biblioteca no Morro do São Bento e no Bairro do Jardim Rádio Clube;
- VIII – Reforma e adaptação de próprios públicos para atividades culturais;
- IX – Manutenção e conservação da Concha Acústica;
- X – Manutenção, conservação e ampliação de Centros Culturais na Zona Noroeste e Morros, visando criar novas vagas para crianças e adolescentes;
- XI – Aquisição de projetor e sistema de som para o Cine Arte – Posto 4;
- XII – Substituição das poltronas do Cine Arte – Posto 4;
- XIII – Reforma e adaptação de próprios públicos para permitir acesso a deficientes físicos;
- XIV – Reforma e manutenção dos Monumentos Históricos da Cidade;
- XV – Manutenção e reforma do Museu de Imagem e do Som de Santos – MISS, inclusive de sala de projeção.

CORPOS ESTÁVEIS:

- I –Manutenção e ampliação da Orquestra Sinfônica, visando aumentar o número de apresentações, principalmente os concertos populares;
- II – Apoio e incentivo ao Quarteto Municipal de Cordas “Martins Fontes”;
- III – Criação da Orquestra – Escola;
- IV – Criação da Orquestra Juvenil;
- V – Criação do Corpo Estável de Teatro;
- VI – Ampliação dos corpos e stáveis de dança e música;
- VII – Apoio e incentivo à Camerata “Villa-Lobos”.
- CURSOS:**
- VIII – Criação de curso profissionalizante de restauração;
- IX – Criação da Escola Livre de Música;
- X – Criação da Escola Livre de Teatro;
- XI – Reformulação e ampliação do projeto Dó, Ré, Mi;
- XII – Ampliação das vagas oferecidas ao público nos diversos cursos mantidos pela Secult;
- XIII – Ampliar a descentralização da Secult, abrindo cursos em novos locais da Cidade;
- XIV – Projeto Meninos do Valongo – através das artes, incentivar e propagar a cultura aos meninos carentes desta área;
- XV – Montagens de espetáculos com os alunos dos cursos.
- PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS:**
- XVI – Realização de festividades municipais como Festa da Padroeira, Aniversário da Cidade e outros;
- XVII – Realização do encontro de Orquestras Sinfônicas, do encontro de corais e incentivo aos corais da cidade, dos Festivais de Música Nova e do Santista de Música;
- XVIII – Realização do Festival Santista de Teatro Amador e Nacional de Teatro;
- XIX – Realização do Mutirão do Folclore;
- XX – Realização da Bienal Nacional de Artes Visuais;
- XXI – Realização do Festival Nacional de Cinema;
- XXII – Realização da Semana “Villa-Lobos” e Cultural “Rui Ribeiro Couto”;
- XXIII – Realização da Semana “José Bonifácio” – Patriarca da Independência;
- XXIV – Reestruturação do Museu de Imagem e do Som de Santos – MISS, reformulando os seus segmentos de apoio: videoteca, audioteca, musicoteca, hemeroteca especializada, rádio, fotografia, vídeo, cinema e acervos (super 8, 16 mm, 35 mm, slides, fotografias e fonogramas);
- XXV – Criação do Projeto Cinema e Vídeo nos bairros carentes;
- XXVI – Realização de exposições de arte visando incentivar os artistas da região;
- XXVII – Realização do projeto Jardim das Artes para difundir as artes plásticas produzidas pelos artistas da Cidade;
- XXVIII – Publicações de Arte e Cultura de interesse para política cultural do Município;

- XXIX – Realização do Projeto Verão e Carnaval Popular;
- XXX- Ampliação do Projeto Via Cultural, visando difundir e levar a cultura através da arte para o Centro, Orla da praia e todos os bairros da Cidade;
- XXXI – Revitalizar, ampliar e equipar a hemeroteca e informatizar as bibliotecas facilitando a pesquisa e o acesso á cultura;
- XXXII – Desenvolver e levar produções artísticas e culturais à Área Continental;
- XXXIII – Apoio ao Conselho de Cultura de Santos – Concult;
- XXXIV – Execução do Projeto de Revitalização do Valongo, visando resgatar a memória dos prédios históricos do Centro da Cidade;
- XXXV – Apoio ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA;
- XXXVI – Aquisição do acervo e instalação da Cinemateca “Maurice Legard” no MISS;
- XXXVII – Realização do Projeto Artefato, promovendo a apresentação dos cursos oferecidos pela Secult;
- XXXVIII – Realização da Encenação – Vida de José Bonifácio, visando resgatar a história de nossa luta pela independência, através de nosso filho mais ilustre;
- XXXIX – Promoção, incentivo, produção e edição de obras literárias ;
- XL – Apoio ao projeto de aquisição de um piano de cauda para o Teatro Municipal de Santos;
- XLI – Criação de um *site*, com domínio próprio, com a finalidade de divulgar a estrutura e os eventos da Secult;
- XLII – Recursos para reativação do Projeto Cores da Cidade;
- XLIII – Recursos para a troca de mobiliário da Hemeroteca Roldão Mendes Rosa, adequando os equipamentos ao público frequentador;
- XLIV – Recursos para implantação de sala de higienização e restauro para uso da Hemeroteca Roldão Mendes Rosa;
- XLV – Recursos para encadernação das coleções de jornais e revistas do acervo da Hemeroteca Roldão Mendes Rosa;
- XLVI – Recursos para apoio e incentivo à produção cultural e artística dos moradores do Jardim Caruara;
- XLVII – Recursos para ampliação das instalações da Hemeroteca Roldão Mendes Rosa;
- XLVIII – Realização do Dia do Samba;
- XLIX – Recursos para levantamento artístico e cultural da produção de artesanato dos moradores de Monte Cabrão;
- L – Recursos para levantamento da produção cultural e artística desenvolvida pelos moradores da Ilha Diana;
- LI – Recursos para realização de amplo levantamento da produção cultural dos grupos existentes na cidade e que atuam nos mais diferentes campos artísticos;
- LII – Recursos para a criação do Museu do teatro voltado às produções e apresentações realizadas na cidade;

- Noroeste;
- LIII – Recursos para implantação de GIBITECA na Zona
- morros da cidade;
- LIV – Recursos para implantação de GIBITECA atenda aos
- instrumentos de cordas e piano, a serem apresentados nos finais de semana, junto às cabeceiras dos canais próximas à areia da praia;
- de 2002;
- LVI – Realização do desfile das Escolas de Samba no Carnaval
- de projetos, cursos e oficinas de artes, ministrados, preferencialmente, por artistas de região;
- Bandas Carnavalescas;
- LIX – Realização de desfile oficial de Escolas de Samba e
- Bairro;
- LX – Recursos para a realização do Carnaval no Município;
- LXI – Desenvolver projeto junto a Academia Santista de Letras;
- LXII – Oficinas culturais nas Sociedades de Melhoramentos de
- Santos;
- LXIII – Criação de museu de memória da arte na Cidade de
- LXIV – Realização da Conferência Municipal de Cultura;
- LXV – Incentivo à União Brasileira dos Trovadores, com a finalidade de divulgar e estruturar os eventos da entidade, em especial o concurso de trovas denominado “Jogos Florais de Santos”;
- Histórico e Geográfico de Santos;
- LXVI – Ampliação e restauração da biblioteca do Instituto
- Geográfico de Santos;
- LXVII – Reforma e manutenção do Instituto Histórico e
- LXVIII – Apoio e incentivo a Academia Santista de Letras.

Art. 41 São diretrizes na área de Planejamento:

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

I – Santos em tempo integral – capacitação de pessoal, compra de equipamentos, reformas, Cartão do Cidadão, etc;

II – Cidadania 24 h – modernização administrativa centrados no gerenciamento do atendimento do cidadão ligado ao Sistema da SEAC e a programa de Saúde Familiar;

DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO:

III – Urbanização do Monte Cabrão;

IV – Incubadora de empresas – constituição do Instituto de Tecnologia de Santos, apoio administrativo e técnico ao desenvolvimento de novas empresas de caráter tecnológico;

V – Incubadora social – apoio ao desenvolvimento de cooperativas de produção e microempresas de prestação de serviços;

VI – Banco de Crédito Popular – associação de microcrédito para apoiar o desenvolvimento de novos empreendimentos de pequeno porte;

REESTRUTURAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA:

- VII – Integra Centro – revitalização de imóveis do centro histórico, recuperação de calçamento e vias públicas;
- VIII – Ferry Boat Ilha/Continente;
- IX – Túnel de ligação das zonas Leste e Noroeste;
- X – Substituição da iluminação da área Central;
- XI – Macrodrenagem da área Continental;
- XII – Macroviário da área Continental;
- XIII – Drenagem e repavimentação da Alemoa;
- OUTROS:
- XIV – Levantamento fundiário da área Continental;
- XV – Implantação de geoprocessamento;
- XVI – Implantação da ciclovia da orla;
- XVII - Recuperação do Mercado Municipal;
- XVIII – Alegria Centro – instalação de casas noturnas, bares, restaurantes e comércio voltado ao turista, criando incentivos fiscais e valorizando a paisagem urbana e o patrimônio histórico;
- XIX – Alegria Centro – Integra Porto – utilização de armazéns da Codesp para revitalização do Centro;
- XX – Museu da Cidade no Valongo;
- XXI – Ampliação da linha do Bonde Turístico;
- XXII – Implantação do Aterro Sanitário do Sítio das Neves;
- XXIII – Desapropriações para abertura de ruas previstas no Plano Viário;
- XXIV – Ocupação da área da plataforma do Emissário Submarino;
- XXV – Revitalização do Valongo.

Art. 42. São diretrizes na área de Comunicação Social:

- I – Aquisição de materiais e equipamentos: Fotográficos, de escritório, informática, para produtora de Vídeo/TV, Rádio, Máquina Copiadora, Fax, acessórios para máquinas, equipamentos e outros materiais de consumo;
- II – Manutenção dos equipamentos de Vídeo e TV, além de aquisição de peças e contratação de serviços especializados;
- III – Participação em cursos, aperfeiçoamento e atualização de profissionais na área de Comunicação;
- IV – Contratação direta com a Imprensa Oficial do Estado, visando a publicação de editais no Diário Oficial do Estado;
- V – Contratação de Agência Publicitária para execução de serviços na área de Propaganda e Publicidade institucional e veiculação publicitária;
- VI – Locação de bens móveis e imóveis;
- VII – Assinaturas e renovações de jornais e revistas;
- VIII – Revelações, ampliações, cópias de fotos coloridas e slide;
- IX – Viagens, alimentações, hospedagem, lanches, transportes, pedágios e outras despesas correlatas;
- X – Distribuição e impressão de Diário Oficial de Santos;
- XI – Serviços de impressão em geral;

XII – Aquisição de mobiliário em geral, em razão da ampliação desta Secretaria;

XIII – Renovação do equipamento de informática com a aquisição de novas unidades e realização de *upgrade* para atualização do material restante;

XIV – Aquisição de programas de computador voltados para *design* gráfico e *web design* além de novos programas operacionais para a *Internet*;

XV – Renovação do equipamento de vídeo (Câmeras e Ilha de Edição);

XVI – Aquisição de equipamentos fotográficos (máquinas digitais);

XVII – Aquisição de materiais para renovação dos equipamentos de som;

XVIII – Aquisição de materiais como : grades, suportes e gabiões para utilização nas áreas de eventos;

XIX – renovação dos equipamentos de rádio-comunicação;

XX – Contratação de serviços para sonorização de eventos;

XXI – Confecção de placas, medalhas e aquisição de brindes;

XXII – Contratação de *shows* de grupos e artistas para apresentação em eventos públicos;

XXIII – Contratação de serviços para manutenção de equipamentos em geral.

Art. 43. São diretrizes na área de Meio Ambiente:

I – Ampliação e melhoria das instalações e equipamentos da Semam;

II – Divulgação e implantação das normas de uso e ocupação do solo da Área Continental do Município;

III – Gerenciamento, monitoramento e regulamentação da Área de Proteção Ambiental de Santos;

IV – Participação na implantação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro;

V – Implantação e gerenciamento do Sistema Municipal de Meio Ambiente;

VI – Implantação do Código Ambiental do Município;

VII – Desenvolvimento do Plano de Atualização do Sistema de Informações Ambientais Gerenciadas para todo o Município;

VIII – Projetos de infra-estrutura para gestão ambiental;

IX – Projetos de superestrutura para gestão ambiental;

X – Projetos de recuperação ambiental;

XI – Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

XII – Criação e implantação do Fundo do Meio Ambiente, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município;

XIII – Celebração de convênios com as Universidades e Institutos de Pesquisas, objetivando o desenvolvimento de projetos e pesquisas de interesse da Secretaria de Meio Ambiente;

- XIV – Convênio com o Fundo Nacional de Meio Ambiente e Secretaria Estadual de Meio Ambiente;
- XV – Desenvolvimento de atividades visando a diminuição do aporte de resíduos sólidos urbanos vinculados por vias hídricas na região metropolitana da Baixada Santista – “Projeto Onda Limpa”;
- XVI – Participação na Implantação no Plano de Manejo do Parque Marinho da Laje de Santos;
- XVII – Desenvolvimento dos Programas de Educação Ambiental;
- XVIII – Implantação do Programa “Aprendendo com o Lixo”, referente à coleta seletiva nas escolas municipais;
- XIX – Implantação do Programa “Parque Escola”, com atividades de Educação Ambiental para crianças do ensino fundamental;
- XX – Continuação do Programa “Educando no Parque”, destinado aos professores e especialistas em educação;
- XXI – Instalação e continuação do programa de jovens em atividades de desenvolvimento do eco mercado de trabalho;
- XXII – Desenvolvimento de oficinas de aproveitamento de materiais recicláveis;
- XXIII – Elaboração de material didático para o desenvolvimento de campanhas educativas sobre Meio Ambiente, com vídeos, panfletos, revistas, etc;
- XXIV – Aquisição de material bibliográfico, audiovisual e equipamentos visando melhor desenvolver o Programa de Educação Ambiental;
- XXV – Publicação e organização de eventos para promoção de projetos relativos à Agenda 21 para discussão e análise da comunidade;
- XXVI – Realização de encontros e eventos, tais como Semana do Meio Ambiente, Semana da Primavera e Semana da Educação, entre outros;
- XXVII – Participação de técnicos da Secretaria de Meio Ambiente em cursos de capacitação e eventos da área;
- XXVIII – Coordenações municipais relativas à implantação de infra-estrutura de saneamento ambiental: água, esgoto, drenagem, coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos;
- XXIX – Monitorar o solo e a água através de análises laboratoriais, para aferir a presença de metais pesados e múltiplos poluentes químicos, em mananciais e no estuário;
- XXX – Desenvolvimento de programa para atendimento emergencial de acidentes ecológicos na área do estuário e porto de Santos;
- XXXI – Melhoria das condições de balneabilidade das praias, desenvolvimento de pesquisas relativas à balneabilidade das praias;
- XXXII – Ampliação do programa de balneabilidade das praias;
- XXXIII – Monitoramento através de exames de laboratório, da qualidade da água do mar, estuário e dos canais de drenagem;
- XXXIV – Desenvolvimento de novas técnicas para identificação de lançamentos de esgoto em galerias;
- XXXV – Manutenção do Programa de Identificação de Ligações Clandestinas de Esgoto e do Centro Operacional das comportas dos canais de drenagem;

- hídricos;
- XXXVI – Manutenção, monitoramento e gestão dos recursos hídricos;
- XXXVII – Apoio aos programas de controle de qualidade de água do sistema público e fontes alternativas de suprimento humano (bicas e captação, poços);
- XXXVIII – Ampliação da coleta seletiva de lixo, com incentivo através da distribuição de recipientes para seu recolhimento e implementação de programas de geração de renda;
- XXXIX – Desenvolvimento de projeto junto ao Entreposto de Pesca de Santos, para aproveitamento de resíduos gerados pela indústria pesqueira, pelo mercado de peixes, pelas peixarias e feiras-livres;
- XL – Implantação de novo aterro sanitário para disposição final de resíduos sólidos urbanos;
- XLI – Manutenção do Laboratório de Controle Ambiental;
- XLII – Implantação de programa de materiais recicláveis nos bairros, através de Sociedades de Melhoramentos, que objetivarão a geração de renda;
- XLIII – Recuperação da área contígua ao Aterro controlado da Alemoa, ocupada pela favela da Vila dos Criadores;
- XLIV – Estudos dos recursos hídricos (Comitê de Bacias);
- XLV – Levantamento dos pontos críticos na área de recursos hídricos;
- XLVI – Gerenciamento de drenagem superficial;
- XLVII – Desenvolvimento de programa de combate à poluição sonora, bem como a fiscalização de estabelecimentos que produzam poluição sonora;
- XLVIII – Implantação de centrais de medição e monitoramento do nível de ruído no ambiente urbano e de programa de informação a munícipe sobre os níveis sonoros permitidos;
- XLIX – Desenvolvimento de programa de controle à poluição do ar, em parceria com a CETESB, através de ações educativas e de esclarecimento e através de implantação de equipamentos de controle;
- L – Desenvolvimento de programas de educação e informação, de dejetos de animais nas vias públicas e na rede de drenagem, que possam comprometer a balneabilidade das praias;
- LI – Adequação do Jardim Botânico à Resolução CONAMA 266, de 03 de agosto de 2000;
- LII – Implementação do laboratório de sementes e herbário no Jardim Botânico Municipal Chico Mendes;
- LIII – Implantação de programa de plantio de árvores oriundas do Complexo Florestal Atlântico em calçadas, praças e jardins públicos;
- LIV – Elaboração de Plano Diretor de Arborização Urbana;
- LV – Convênio específico com a CETESB para controle de poluição de veículos automotores;
- LVI – Celebração de convênio entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria de Meio Ambiente, para o desenvolvimento de programa de pesca;
- LVII – Recuperação da área ocupada pelo Aterro Controlado da Alemoa;

LVIII – Aquisição de equipamentos para contenção de produtos químicos derramados no estuário;

LIX – Desenvolvimento de projeto para implantação de parque temático, voltado para a questão de preservação da Mata Atlântica na Área Continental;

LX – Fomentar projetos e parcerias com o ICLEI;

LXI – Implantação de Postos de Entrega Voluntária para separação de resíduos recicláveis em logradouros públicos municipais de grande fluxo de pedestres;

LXII – Implantação de recipientes coletores para separação de resíduos recicláveis nas escolas municipais;

LXIII – Gerenciamento dos serviços relativos à coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos;

LXIV – Estudos e implantação de programa visando a substituição do combustível fóssil utilizado nos veículos automotores da Prefeitura Municipal para combustível obtido por fontes renováveis;

LXV – Estudos e implantação de projeto visando a utilização do gás metano para geração de energia elétrica, junto ao aterro sanitário a ser construído pela Prefeitura Municipal;

LXVI – Aumento e capacitação de mão-de-obra utilizada nos serviços de coleta e no processo de reciclagem de lixo;

LXVII – Aquisição de mais uma prensa hidráulica e novas baias para o aumento da capacidade de compactação e armazenamento de lixo reciclável triado; aquisição de nova esteira para o aumento da capacidade de triagem de lixo reciclável;

LXVIII – Implantação de uma central de estudos de materiais recicláveis já no mercado para a definição de critérios na aquisição de produtos pela Prefeitura Municipal e demais entes da administração municipal;

LXIX – Mapeamento da fauna e flora na área continental;

LXX – Recursos para o desenvolvimento de estudos sobre os sítios arqueológicos encontrados no município.

Art. 44. São diretrizes da Procuradoria Geral:

I – Aquisição e manutenção de equipamentos e material permanente;

II – Aquisição de equipamentos de informática e periféricos visando acesso à *Internet*;

III – Aquisição de obras jurídicas (doutrina e jurisprudência), inclusive assinatura de revistas jurídicas especializadas, bem como de órgãos da imprensa oficial;

IV – Reciclagem e especialização profissional do corpo de procuradores do Município e servidores, na área de atuação e na área de informática, propiciando-lhes recursos necessários à participação em simpósios, cursos, conferências e outros eventos específicos;

V – Formalização de convênios com os Cartórios prestadores de serviços notariais e de Registro de Imóveis do Município, visando a atualização dos cadastros “*on line*” e a instalação de terminais de auto atendimento;

VI – Manutenção de recursos destinados à lavratura e registros de escrituras públicas relativas ao patrimônio imobiliário do Município;

- VII – Informatização do cadastro de escrituras dos próprios municipais;
- VIII – Digitalização de todo o arquivo referente ao acervo da Biblioteca da Procuradoria, inclusive de toda a legislação municipal editada;
- IX – Implantação de *homepage* da Procuradoria na *Internet* possibilitando o acesso à informações sobre os serviços prestados, pareceres, legislação municipal, dentre outras;
- X – Publicação de Revista da Procuradoria Geral do Município para divulgação da produção científica de procuradores e profissionais de outras áreas do Direito;
- XI – Publicação de Cartilhas de orientação aos munícipes;
- XII – Reforma e ampliação das instalações prediais, hidráulicas e elétricas;
- XIII – Informatização dos registros de ações judiciais, com a implantação de um sistema que englobe cadastro, pesquisa e atualização, de forma eficiente, com a possibilidade de emissão de relatórios e verificação de dados estatísticos;
- XIV – Informatização dos registros de precatórios, com a implantação de um sistema que engloba, cadastro, pesquisa e atualização, índices financeiros, cálculos, com a possibilidade de emissão de relatórios e planilhas;
- XV – Assinatura de revistas especializadas na área econômica-financeira;
- XVI – Acesso das Seções de Arquivo e Cálculos às redes *Intranet* e *Internet*;
- XVII – Reestruturação física dos arquivos contendo pastas referentes às ações judiciais;
- XVIII – Reorganização administrativa do órgão através da nomeação de novos funcionários a fim de suprir as vagas existentes e da criação da Coordenadoria de Executivos Fiscais;
- XIX – Ampliação do quadro de estagiários de Direito na Procuradoria;
- XX – Implantação de sistema de atendimento telefônico na Procuradoria para redistribuição dos ramais, de acordo com o órgão chamado;
- XXI – Modernização dos sistemas de atendimento ao público na Procuradoria Fiscal e de recolhimento dos valores inscritos na dívida ativa do Município;
- XXII – Instituição da gratificação de produtividade pelo incremento da arrecadação tributária para os servidores lotados nos órgãos de inscrição e cobrança da dívida ativa do Município;
- XXIII – Instalação de posto avançado da Procuradoria Fiscal junto aos Cartórios Privativos das Fazendas Públicas;
- XXIV – Agilização da cobrança judicial e redução das execuções opostas pelo contribuinte através da implementação de sistema informatizado que dote de autonomia o órgão para inscrição, emissão de certidão de dívida e inicial para cobrança judicial da dívida;
- XXV – Implantação de Súmulas de Jurisprudência Administrativa de efeito vinculante em todas as áreas de atuação da Procuradoria.

Art. 45. São diretrizes na área da Ouvidoria Pública:

- I – Ampliação e treinamento do quadro efetivo que trabalha e irá trabalhar no atendimento telefônico;
- II – Desenvolvimento de campanha educativa, informativa esclarecedora sobre os serviços oferecidos pela Ouvidoria Pública;
- III – Implantação de programa de qualidade total nos serviços municipais de atendimento ao público;
- IV – Apresentação mensal de estudo de avaliação dos serviços municipais de atendimento ao público, com apresentação de sugestões para o seu aperfeiçoamento;
- V – Aquisição e reforma de mobiliário em geral.

Art. 46. São diretrizes na área de Assuntos jurídicos:

- I – Implantação de melhores condições para o desempenho das funções, com reforma e aquisição de mobiliário;
- II – Aperfeiçoamento do pessoal, mediante cursos de formação e atualização profissional;
- III – Admissão de novos funcionários, mediante concurso público;
- IV – Informatização da Secretaria, com pessoal especializado e aquisição de equipamentos essenciais;
- V – Aquisição de livros, coleções e demais publicações técnicas;
- VI – Organização de cursos e palestras, além da confecção de material de divulgação a respeito de temas jurídicos;
- VII – Celebração de convênios com as Universidades, para o desenvolvimento de projetos de interesse da comunidade;
- VIII – Implantação de um sistema de telefonia para atendimento gratuito à população, e de um serviço especializado em atendimento de dúvidas sobre Laudêmio, Taxas de Ocupação e Foro;
- IX – Ampliação do quadro de estagiários de Direito e de áreas afins;
- X – Elaboração de estudos sobre a situação fundiária de Santos, visando o maior aproveitamento dos próprios municipais e de terrenos de marinha e do INSS;
- XI – Implantação de um programa de revisão da legislação tributária;
- XII – Implantação de Tribunais Regionais, em parceria com o Estado, nos termos da Constituição.

Art. 47. São diretrizes na área de Infra-estrutura Urbana e Serviços (PRODESAN):

ADMINISTRAÇÃO:

- I – Locação de áreas no Edifício-Sede e Anexo;
- II – Serviços de Informática: - Administração da rede: gerenciamento da rede de comunicações, gerenciamento de servidores, administração de dados, projetos de rede – para novas ramificações ou novas unidades. – Manutenção: manutenção técnica, instalação de equipamentos e *softwares*, controle de equipamentos e *softwares*, consertos de equipamentos – eletrônica. – Central de impressão: desenvolvimento de formulários *laser*, serviços de impressão, consultoria e manutenção das impressoras *laser*

dos usuários, serviços de envelopamento, serviços de serrilhamento, serviços de encadernação, acompanhamento das grandes emissões de carnês, geração de relatórios do cadastro comercial, para municípios. – Desenvolvimento e manutenção de sistemas: desenvolvimento de sistemas, manutenção de sistemas, desenvolvimento de aplicativos, acompanhamento de processamentos periódicos, apoio operacional em aplicativos, cursos de aplicativos – *Word, Excel, Access, StarOffice* para usuários. – *WEB*: desenvolvimento de sites, gerenciamento de provedor de *Internet*, gerenciamento das contas de *E-mail*, administração do *link* com a *Internet*, administração dos acessos à *Internet*, salva dos dados, desenvolvimento de aplicações para a *WEB*;

III – Serviços de reportagem, diagramação eletrônica, redação e revisão de texto e confecção de fotos para a Secretaria de Comunicação Social.

INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS:

IV – Gerenciamento e fiscalização do conjunto de serviços relacionados à Limpeza Pública do Município;

V – Serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e conservação do pavimento de vias públicas (operação “tapa-buraco”);

VI – Fornecimento de concreto asfáltico;

VII – Serviços de manutenção e conservação de vias, logradouros públicos e próprios municipais;

VIII – Estudos para promover o desenvolvimento da circulação e da segurança dos ciclistas;

IX – Serviços de Limpeza em Próprios Municipais;

X – Coleta, transporte, separação e comercialização de material reciclável;

XI – Recursos para manutenção e ampliação dos benefícios previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos e na Lei Orgânica do Município;

XII – Recursos para a criação de departamento específico para atendimento social do funcionário público.

Art. 48. São diretrizes na área da Caixa de Pecúlio:

I – Recursos para elaboração de anteprojeto de Lei de Previdência Municipal, em concordância com a reforma previdenciária modificada através da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, pelo que ficou estabelecido pela Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, bem como, as normas das Portarias n.ºs 4.882 e 4.883, de 16 de dezembro de 1998 e a 4.992, de 05 de fevereiro de 1999;

II – Recursos para reforma administrativa da Caixa com vista a regularização e criação dos Departamentos jurídico, contábil e de benefícios de assistência à Saúde, bem como, nova estrutura organizacional;

III – Recursos para pagamento das ações judiciais com trânsito em julgamento ou em tramitação, com vencimento para o exercício de 2002, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – Recursos para construir e reformar os imóveis da Caixa, com vista a manutenção e destinação do patrimônio da Autarquia;

V – Recursos para desenvolvimento dos programas de informatização e compra de equipamentos;

VI – Crescimento patrimonial;

VII – Recursos para ampliar o tempo de internação hospitalar, autorização para qualquer tipo de exame, bem como aumentar o número de consultas aos conveniados;

VIII – Recursos para a implantação do atendimento odontológico aos mutuários e seus dependentes;

IX – Efetuar estudos atuariais visando a implantação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Santos.

Art. 49. São diretrizes na área da Fundação Pró-Esporte:

I – Promover a articulação entre as entidades públicas e privadas da comunidade, no sentido de ampliar os recursos financeiros, técnicos e materiais para o esporte de competição da cidade;

II – Assistir as equipes que representam a cidade em competições oficiais, provendo suas necessidades;

III – Celebrar convênios, acordos, contratos com entidades públicas ou privadas, para viabilizar o esporte de competição na cidade, em suas diversas modalidades;

IV – Administrar as instalações que eventualmente lhe sejam transferidas, definitiva ou temporariamente, pela Prefeitura, mediante aprovação do Legislativo ou por particulares;

V – Gerir eventuais programas que tenham como objetivo o incentivo e/ou subvenção a atletas e técnicos das equipes que representam a cidade;

VI – Receber doações, explorar contratos de publicidade e elaborar campanhas que possam ampliar os recursos financeiros para o esporte de competição da cidade;

VII – Promover eventos esportivos com a finalidade de arrecadar fundos para a campanha “Adote um Atleta”;

VIII – Implantação de programa de exercícios e esportes específicos para a terceira idade e apoio aos grupos de práticas desportivas master;

IX – Atuar de forma integrada com a Secretaria Municipal de Esportes de Santos.

Art. 50. São diretrizes na área de Transportes:

I – Administrar o pagamento do passivo existente;

II – Formalização de convênios visando atendimento às Secretarias Municipais de Santos;

III – Complementação da integralização do Capital Social;

IV – Prosseguimento do Programa de Qualidade e Racionalização do Transporte Coletivo, envolvendo a melhoria da frota, dos itinerários, frequências, redistribuição de pontos de parada de ônibus de linhas convencionais e autolotação regulamentadas, bem como a ampliação da rede de serviço de ônibus seletivos visando a redução do uso do transporte individual;

V – Prosseguimento na implantação do Programa Cicloviário, introduzindo novos trechos da rede de ciclovias e ciclofaixas;

VI – Melhoria da informação na gestão dos serviços concedidos de transporte;

VII – Prosseguimento das iniciativas para incentivo ao uso do transporte por táxi, englobando a melhoria de localização, sinalização e abrigos nos pontos de parada, parceria com entidades representativas para campanhas para uso do táxi e completa reformulação de Curso de Aprimoramento Profissional para atualização e melhoria da capacitação dos profissionais;

VIII – Prosseguimento na implantação do Programa Ciclovitário, implantando novos trechos da rede de ciclovias e ciclofaixas, em sintonia com as modernas técnicas de engenharia de tráfego e as propostas das entidades representativas dos ciclistas;

IX – Prosseguimento de gestões em outras esferas de governo e de ações para fomento de melhoria da infra-estrutura de acesso e estacionamento de veículos de passageiros e de carga, visando a adequada integração da malha rodoviária aos sistemas viários da cidade e do porto;

X – Prosseguimento de gestões em outras esferas de governo e de ações para fomento da utilização do transporte ferroviário de passageiros e de cargas para o porto, como forma de reduzir o excessivo uso de modal rodoviário;

XI – Prosseguimento na melhoria da infra-estrutura no Terminal Rodoviário, consolidando a cobertura sobre as novas baías, bem como no terminal “Rubens Paiva”;

XII – Aprimoramento do serviço de barcos para a área continental;

XIII – Operação, manutenção, aprimoramento e estudos para eventual ampliação da Linha Turística de Bonde;

XIV – Prosseguimento na implantação de novas coberturas nos postos de parada;

XV – Aprimoramento das técnicas de controle e sinalização para restrição de tráfego de produtos perigosos;

XVI – Realização de estudos de logística visando o aprimoramento do controle de transporte de cargas e de passageiros em Santos, de forma coordenada com a Região Metropolitana da Baixada Santista;

XVII – Assistência aos taxistas para incentivo ao uso de transporte por táxi fazendo gestões para viabilizar a instalação de posto de gás na cidade de Santos;

XVIII – Estudo da viabilidade para transformação da frota de carros da Prefeitura em veículos movidos a gás.

Art. 51. São diretrizes nas área de Trânsito:

I – Aprimoramento do corpo técnico e operacional, bem como prosseguimento na melhoria do aparelhamento e adoção de sistemas informatizados de controle na empresa, visando o cumprimento da missão básica da CET – Santos: segurança e fluidez da circulação de pedestres e veículos;

II – Prosseguimento na implantação de Programa de Qualidade da CET-Santos;

III – Contratação e realização de Pesquisa Origem-Destino;

IV – Implantação de programas de Geoprocessamento e Modelos Informatizados de Simulação para melhoria de qualidade e agilidade nas áreas de planejamento, projetos, operação, fiscalização e sinalização de trânsito;

V – Informatização dos processos de elaboração de projetos de trânsito;

VI – Realização de Pesquisas de Opinião visando subsidiar a elaboração de projetos de engenharia de tráfego e a avaliação do índice de qualidade e sugestões para aprimoramento dos sistemas de transporte e trânsito;

VII – Aprimoramento de rotina de coleta de dados estatísticos de acidentes de trânsito nas Polícias Militar e Civil, realização de pesquisa estatística com acidentados de trânsito na rede de saúde e análise técnica de corpo multidisciplinar nos locais com maior incidência de acidentes com vítimas fatais, para aprofundamento da análise de causalidade;

VIII – Emissão de relatórios gerenciais trimestrais e anual de acidentes de trânsito com ampla divulgação para a sociedade;

IX – Prosseguimento na implantação de Programas de Tranquilização do Tráfego e outras medidas de melhoria no padrão de segurança de geometria e sinalização viárias, visando o tratamento de locais com alta incidência de acidentes de trânsito;

X – Prosseguimento na implantação de dispositivos de fiscalização automática de controle de velocidade e avanço de sinal vermelho;

XI – Prosseguimento do Programa Piloto de Educação para o Trânsito em Santos, aprimorando a primeira linha de atividades (1ª e 4ª séries), ampliando a 2ª linha de atividades (da 5ª a 8ª séries para incluir o 2.º grau) e a 3ª linha de atividade (universidades e comunidade) e realizando cursos, palestras, peças teatrais, mímicas, campanhas e eventos para canalizar os esforços da sociedade santista para a redução dos acidentes de trânsito e Programas de Educação para Ciclistas – Não Alfabetizados, Não Portadores de Carteira Nacional de Habilitação;

XII – Ampliação das parcerias com órgãos, entidades e empresas visando viabilizar ações de sinalização e educação para o trânsito;

XIII – Elaboração de publicações educativas;

XIV – Realização da IV Mostra Cultural de Segurança e Educação para o Trânsito;

XV – Realização do III Prêmio “Amigo da Vida no Trânsito”;

XVI – Realização da V Semana Nacional do Trânsito em Santos;

XVII – Realização de reuniões, encontros, fóruns visando o intercâmbio entre municípios da região metropolitana, Estado e país das técnicas de gestão de trânsito e transporte;

XVIII – Aprimoramento da legislação estabelecendo as Zonas de Restrição à Circulação de Caminhões Pesados e com Contêineres, e dos dispositivos para gerenciamento e fiscalização dos acessos, estacionamentos e de restrição à circulação desses veículos, implantando-se nova sinalização em todo perímetro;

XIX – Aprimoramento da legislação para Análise de Pólos Geradores de Tráfego, em sintonia com as exigências do artigo 93 da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e necessárias adaptações na rotina de análise e tramitação de processos na esfera municipal;

XX – Prosseguimento do Plano de Orientação de Tráfego, implantando placas de orientação de destino e localização de locais de interesse turístico-cultural, de lazer e macro pólos geradores de tráfego, nos principais nós de rede viária;

XXI – Elaboração de novos Planos de Circulação, incluindo Projetos de Corredor e de Área, para o estabelecimento de novas rotas de circulação, melhoria da fluidez e segurança viária;

XXII – Prosseguimento no cumprimento das diretrizes do Plano Regulador e Plano Viário, consistindo na abertura e /ou alargamento de vias e medidas visando a implantação de novos sistemas binários de circulação, destacando-se em especial a abertura de trecho faltante da rua João Carvalhal Filho (binário com a Rua Carvalhal de Mendonça) e a abertura de trecho faltante para o binário Ruas Joaquim Távora/Xavier PinheiroxRua Lowndes/Almeida Moraes e o Alargamento da Avenida Conselheiro Nébias na região central da cidade;

XXIII – Gestões visando a construção do Túnel sob o maciço central e adequadas vias de ligação com o sistema viário arterial no entorno;

XXIV – Ampliação do Programa de Construção de Pontes sobre os canais espaço para ciclistas (ciclofaixa), destacando-se três pontes na Av. Jovino de Melo, pontes da Av. Bernardino de CamposxRuas Carlos Gomes, da Av. Washington LuizxRua Luiz de Faria, Av. Washington LuizxRua Cunha Moreira, Av. Alm. CóchranexRua Vergueiro Steidel e Av. Alm. CóchranexRua Frei Francisco Sampaio;

XXV – Prosseguimento do Programa de Modernização da Sinalização Semafórica, ampliando a rede de semáforos inteligentes integrados à central de controle, a rede de semáforos sincronizados em “onda verde”, renovando as colunas, braços e grupos focais semaforicos, assim como efetuando a manutenção de rotina;

XXVI – Prosseguimento no Programa de Sinalização Horizontal e Vertical, utilizando modernas técnicas de maior visualização e durabilidade e da 4ª semana do Ciclista;

XXVII – Melhoria da cobertura de atuação da Central de Controle de Tráfego, implantando rede de câmeras em locais estratégicos;

XXVIII – Aprimoramento do Serviço de Apoio aos Pedestres e Motoristas e Ciclistas consistindo na circulação de equipes em rotas no sistema viário arterial e coletor, em atendimento e acidentes, veículos quebrados e obras;

XXIX – Aprimoramento dos instrumentos e rotinas de análise de obras e eventos na via pública, visando a garantia de segurança e fluidez viárias;

XXX – Aquisição, melhoria e manutenção da frota de veículos de apoio da empresa e desenvolver a frota de bicicletas para prestação de serviços de fiscalização de trânsito à empresa;

XXXI – Prosseguimento na participação em comissões técnicas e fóruns nacionais, estaduais, para aprimoramento dos dispositivos legais e normas de engenharia de tráfego, em auxílio às atividades do Departamento Nacional de Trânsito e do Conselho Nacional de Trânsito;

XXXII – Complementação da integralização do Capital Social da CET-Santos, conforme o art. 5.º, Capítulo III, do Estatuto Social;

XXXIII – Prosseguimento de apoio administrativo às Juntas Administrativas de Recursos de Infração – JARI;

XXXIV – Medidas para cumprimento das atribuições legais da entidade executiva municipal de trânsito como membro do Sistema nacional de Trânsito;

XXXV – Desenvolvimento e implantação de sistema de processamento de infrações;

- XXXVI – Realização de parcerias com outros municípios, previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- XXXVII – Recursos para estudos, projeto e implantação de radares para disciplinar o trânsito em pontos críticos da cidade;
- XXXVIII – Recursos para edição de cartilha com informações para os caminhoneiros com orientações sobre vias de tráfego, locais de proibição de estacionamento, etc.;
- XXXIX – Recursos para edição de cartilha contendo orientações para os ciclistas;
- XL – Recursos para a implantação de praças rotatórias nos cruzamentos de maior índice de acidentes da cidade;
- XLI – Implementação de programa visando a instalação de rotatórias, com vistas a uma melhoria da fluidez e segurança viária;
- XLII – Implantação de programa de atualização (constante) dos murais e quadros existentes nas autarquias, empresas públicas, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- XLIII – Implementação do programa “Satisfação do Usuário dos Serviços de Transporte Coletivo”;
- XLIV – Criar e ampliar o Programa de Sinalização de Segurança para Ciclistas;
- XLV – Gestões visando construção construção de ligação seca - túnel ou ponte- com ciclovia sob ou sobre o canal do estuário e adequação ao sistema viário urbano;
- XLVI – Promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- XLVII – Instalação de redutor de velocidade tipo lombada ou tartaruga próximo a Escolas;
- XLVIII – Recursos para alterar o trânsito de passagem da Vila Haddad.

Art. 52. São diretrizes na área da Fundação Arquivo e Memória:

- I – Despesas com Folha de Pagamento;
- II – Manutenção e adequação das diversas unidades;
- III – Contratação de serviços Técnicos para atender às Diretorias e aos projetos da Presidência;
- IV – Renovação dos contratos de serviços de limpeza e conservação dos imóveis da FAMS;
- V – Contratação de serviços nas áreas de restauro de fotografias e documentos, e de assessoria em arquivos realizados por empresas e/ou instituições;
- VI – Contratação de empresa para monitoramento dos sistemas de alarmes;
- VII – Elaboração de estudos para microfilmagem dos acervos documentais sob guarda da instituição;
- VIII – Atender obrigações patronais e outros;
- IX – Contratação de serviços de pessoas físicas nas áreas de fotografia, restauro, higienização e outros para atender Termos de Cooperação e Convênios

firmados com instituições detentoras de acervos documentais e/ou iconográficos de interesse da Fundação;

acervo da instituição;

acervo fotográfico;

eventos nas áreas de atuação da Fundação;

Pesquisa e o Auditório;

pela Fundação;

de segurança e melhor uso do espaço disponível;

Casa de Frontaria Azulejada;

X – Difusão Cultural com a disponibilização ao público do

XI – Realização de exposições fotográficas de reproduções do

XII – Publicação de revistas, livros e boletins;

XIII – realização de cursos, palestras, seminários e outros

XIV – Equipar com móveis, equipamentos e material as Salas de

XV – Restauro e conservação de imóveis históricos ocupados

XVI – Reforma do Arquivo Geral visando solucionar problemas

XVII – Projeto para construção de Arquivo nas dependências da

XVIII – Conservação da área do Outeiro de Santa Catarina.

Art. 53. São diretrizes na área da Habitação:

I – Projeto Alemoa (núcleo I) – Reurbanização da favela;

II – Projeto Alemoa (núcleo VI) – Reurbanização da favela e

Construção de Moradias;

III – Projeto Alemoa-Alojamentos – Adaptação do Alojamento para unidades habitacionais com a finalidade de Locação Social, visando dar assistência e melhores condições de moradia às pessoas que não possuem recursos para comprar imóvel;

Moradias e Desapropriações das áreas necessárias a implantação dos projetos;

IV – Projeto Dique – Reurbanização da favela, Construção de
V – Projeto Dique-Alojamentos – Projeto de Adaptação do alojamento para unidades habitacionais com a finalidade de Locação Social, visando dar assistência e melhores condições de moradia às pessoas que não possuem recursos para comprar imóvel;

VI – Projeto Ilhéus Baixo – fase 2 – Para melhorias e segurança das condições e ocupação de 498 lotes urbanizados;

VII – Projeto Pantanal – Reurbanização da favela;

VIII – Projeto Pelé – 1ª fase – Melhoria das condições e ocupação de 311 lotes urbanizados;

IX – Projeto Pelé – 2ª fase – Parceria com a iniciativa privada, através de financiamento do Governo Federal – PAR (Programa de Arrendamento Residencial);

X – Projeto Estradão – Diminuir o déficit habitacional de interesse social, ocupação de vazios urbanos com verticalização a partir da obtenção de recursos financeiros junto ao Governo Estadual/Federal;

XI – Projeto Vila Santa Casa – Parceria com a Cooperativa dos Servidores Públicos Municipais para a 2ª Etapa do projeto. Desfavelização com verticalização;

- XII – Projeto Caneleira III – Reurbanização da favela, com relocação dos imóveis e abertura de ruas e travessas para definição do parcelamento do solo. Assistência técnica a execução das unidades habitacionais em regime de auto-construção;
- XIII – Projeto de Locação Social – Manutenção da República Bem Viver , visando dar assistência e melhores condições de vida aos idosos;
- XIV – Altos da Vila Progresso – Diminuir déficit habitacional de interesse social, ocupação de vazios urbanos;
- XV – Áreas da CODESP – Diminuir déficit habitacional de interesse social, ocupação de vazios urbanos com verticalização a partir da obtenção de recursos financeiros junto ao Governo Estadual/Federal;
- XVI – Manutenção do Conselho Municipal de Habitação;
- XVII – Realização da IV Conferência Municipal da Habitação;
- XVIII – Ampliação do Programa das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS;
- XIX – Projeto São Roque (Vila Progresso, junto à EMEF Therezinha de Jesus);
- XX – Projetos de Regularização Fundiária (Marapé, Jardim São Manoel, entre outros);
- XXI – Projeto ZEIS do Jardim São Manoel;
- XXII – Projeto ZEIS do Estuário;
- XXIII – Desapropriação das glebas particulares, integrantes da ZEIS do estuário, para implantação de projeto habitacional para a população local;
- XXIV – Implantação da proposta de locação social nas áreas de cortiços da cidade;
- XXV – Reativação do Conselho Municipal de Habitação;
- XXVI – Realização da Conferência Municipal de Habitação;
- XXVII – Programa de eliminação de cortiços.

Art. 54. Esta lei entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 30 de julho de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 30 de julho de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento